Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Itaú Pirineus III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios de Infraestrutura Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 59.688.936/0001-08)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Itaú Pirineus III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios
de Infraestrutura Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Itaú Pirineus III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios de Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

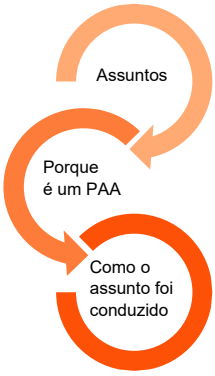

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos investimento	
Conforme apresentado na Posição Financeira em 30 de junho de 2026, os recursos do Fundo estão substancialmente investidos em direitos creditórios, representados por títulos privados, bem como em títulos públicos, com mercado ativo e liquidez. A administração mensura o valor justo dos direitos creditórios com base em modelos internos por ela desenvolvidos utilizando dados oriundos do mercado. Essas aplicações estão custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. A mensuração dos títulos públicos com mercado ativo e liquidez é obtida por meio de cotação de mercado. Esses investimentos estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Considerando a relevância da carteira de aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Com apoio de nossos especialistas, testes em base amostral sobre a valorização dos direitos creditórios mensurados ao valor justo que considera metodologia interna, com premissas observáveis no mercado e o risco de crédito da contraparte. Em relação aos títulos públicos, com mercado ativo e liquidez, testamos os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços divulgados no mercado ativo. Adicionalmente, efetuamos teste quanto a existência desses investimentos por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações do órgão custodiante. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Caio Fernandes Arantes
Assinado por: CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870
CPF: 14850911870
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 28 de setembro de 2026 | 20:21 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
52509FA381C44B3...

Caio Fernandes Arantes
Contador CRC 1SP222767/O-3

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 59.688.936/0001-08)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ nº 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ nº 40.430.971/0001-96)

Demonstração das Posições Financeiras - Classe Única
30 de junho de 2026 e 2025
Valores em milhares de reais

	Nota Explicativa	30/06/2026	% sobre PL	30/06/2025	% sobre PL
Ativo					
Disponibilidades		**14**	**0,00**	**18**	**0,00**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	7	**13.361**	**1,89**	**2.339**	**0,34**
FIDC BV Auto II Segmento Financeiro - Responsabilidade Limitada		9.400	1,33	2.339	0,34
Eugênia FIDC Segmento Infraestrutura e Agronegócio de Responsabilidade Limitada		3.961	0,56	-	0,00
Títulos Públicos Federais		**92.528**	**13,06**	**370.816**	**54,45**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		92.528	13,06	370.816	54,45
Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios		**603.664**	**85,22**	**309.641**	**45,47**
Direitos creditórios - Letras Financeiras	8.1.	**14.050**	**1,98**	**5.237**	**0,77**
Banco Votorantim S.A.		9.351	1,32	-	-
BTG Pactual S.A.		2.195	0,31	-	-
Scania Banco S.A.		1.851	0,26	-	-
Banco Volkswagen S.A.		653	0,09	-	-
Banco Bradesco S.A.		-	-	5.237	0,77
Direitos creditórios - Debêntures	8.2.	**635.817**	**83,24**	**350.242**	**44,70**
Entrevias Concessionaria de Rodovias S.A		20.829	2,94	-	0,00
LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.		20.600	2,91	4.647	0,68
BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A.		19.199	2,71	32.839	4,82
Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan		17.816	2,52	27.783	4,08
Localiza Rent a Car S.A.		17.511	2,47	17.489	2,57
Concessionaria das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A.		17.154	2,42	8.209	1,21
Rio+ Saneamento BL3 S.A.		16.728	2,36	15.386	2,26
Mez 5 Energia S.A.		15.831	2,24	13.759	2,02
Rialma Transmissora de Energia V S.A.		15.771	2,23	-	0,00
Igua Rio De Janeiro S.A.		15.605	2,20	-	0,00
Brava Energia S.A.		14.780	2,09	-	0,00
Petroreconcavo S.A.		13.971	1,97	9.831	1,44
Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.		13.854	1,96	-	0,00
Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A.		12.915	1,82	-	0,00
Companhia Águas de Itapema		11.204	1,58	-	0,00
Açucareira Quatá S.A.		10.811	1,53	19.369	2,84
Ute GNA I Geração de Energia S.A.		10.685	1,51	8.853	1,30
Concessionaria Rodovias do Café SPE S.A.		10.428	1,47	6.558	0,96
Concessionaria Rodovias do Triângulo Spe S.A.		10.246	1,45	19.248	2,83
Gy Energy Holding III S.A		10.007	1,41	-	0,00
Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A		9.727	1,37	-	0,00
SPE Novo Norte Aeroportos S.A.		9.572	1,35	-	0,00
Copel Distribuição S.A.		9.280	1,31	-	0,00
PCH BV II - Geração de Energia S.A.		9.095	1,28	11.697	1,72
V.TAL - Rede Neutra de Telecomunicações S.A.		8.997	1,27	14.965	2,20
Águas do Rio 4 SPE S.A		8.990	1,27	-	0,00
Faro Energy Proj. Sol. Hol. IV S.A.		8.808	1,25	9.903	1,45
QMC Telecom Do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A.		8.804	1,24	-	0,00
Athon Geração Distribuída VI S.A.		8.733	1,23	-	0,00
Urbia Cataratas S.A.		8.733	1,23	-	0,00
Confluencia Energia S.A.		8.604	1,22	9.281	1,36
Usina São Domingos-Açúcar e Etanol S.A.		7.768	1,10	-	0,00
Barueri Energia Renovável S.A.		7.690	1,09	5.311	0,78
Brazil Tower Cessão de Infraestrutura S.A.		7.182	1,01	-	0,00
Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.		6.935	0,98	-	0,00
Agroindústrias do Vale do São Francisco S.A. - Agrovale		6.755	0,95	3.413	0,50
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.		6.654	0,94	-	0,00
Winity S.A.		6.336	0,90	-	0,00
Concessionaria de Rodovias do Interior Paulista S.A.		6.252	0,88	-	0,00
Comerc Energia S.A.		5.971	0,84	-	0,00
Mez 1 Energia S.A.		5.943	0,84	-	0,00
Copel Geração e Transmissão S.A.		5.560	0,78	-	0,00
Unipar Carbocloro S.A.		5.516	0,78	-	0,00
Companhia Estadual de Geração de Energia Eletrica - CEEE-G		5.475	0,77	14.905	2,19
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D		5.404	0,76	-	0,00
Helexia SBH3 S.A.		5.309	0,75	-	0,00
AXS Energia Unidade 09 S.A.		5.303	0,75	14.634	2,15
Ineer Loc de Equipamentos II S.A.		5.038	0,71	-	0,00
Villa Lobos SP Gestão Empresarial S.A.		5.002	0,71	-	0,00

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ n° 59.688.936/0001-08)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração das Posições Financeiras - Classe Única
30 de junho de 2026 e 2025
Valores em milhares de reais

	Nota Explicativa	30/06/2026	% sobre PL	30/06/2025	% sobre PL
Ativo					
Direitos creditórios - Debêntures					
Pedra Agroindustrial S.A.		4.963	0,70	-	0,00
Autopista Litoral Sul S.A.		4.956	0,70	-	0,00
Brasil Tecnologia e Participação S.A.		4.777	0,68	3.645	0,54
Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS		4.465	0,63	-	0,00
GDS Subholding S.A.		3.908	0,55	-	0,00
América Net S.A.		3.738	0,53	-	0,00
Desktop S.A.		3.727	0,53	-	0,00
Pax Investimentos Em Aeroportos S.A.		3.629	0,51	-	0,00
Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.		3.584	0,51	-	0,00
Vert Companhia Securitizadora		3.559	0,50	-	0,00
Centrais Eletricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte		3.415	0,48	-	0,00
Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A.		3.352	0,47	-	0,00
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.		3.135	0,44	-	0,00
Mez 4 Energia S.A.		2.918	0,41	-	0,00
Serena Energia S.A		2.878	0,41	-	0,00
PRS Aeroportos S.A.		2.832	0,40	-	0,00
Cerradinho Bioenergia S.A.		2.704	0,38	-	0,00
Companhia de Eletricidade do Amapá - Cea		2.667	0,38	-	0,00
Ferrari Agroindústria S.A.		2.073	0,29	-	0,00
Unifique Telecomunicações S.A.		2.055	0,29	-	0,00
Bioenergética Vale do Paracatu S.A.		1.969	0,28	-	0,00
Mez 3 Energia S.A.		1.806	0,25	-	0,00
Usina São José S.A.		1.775	0,25	-	0,00
Armac Locação Logistica e Servicos S.A.		1.749	0,25	-	0,00
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.		1.543	0,22	-	0,00
Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.		1.455	0,21	-	0,00
Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A.		1.305	0,18	5.726	0,84
Helexia SBH4 S.A.		1.018	0,14	-	0,00
Águas do Rio 1 SPE S.A		879	0,12	-	0,00
Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S.A.		748	0,11	-	0,00
Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.		651	0,09	-	0,00
Aegea Saneamento e Participações S.A.		-	-	6.808	1,00
BRK Ambiental Participações S.A.		-	-	4.669	0,69
Rumo Malha Paulista S.A.		-	-	15.476	2,27
Instrumentos Financeiros Derivativos - Termo	4	-	-	**7.541**	**1,11**
Outros Valores a Receber		**27**	**-**	**31**	**0,00**
Total do Ativo		**709.594**	**100,17**	**690.386**	**101,37**
Passivo					
Instrumentos Financeiros Derivativos - Futuros	4	**1.124**	**0,16**	**1.525**	**0,23**
Instrumentos Financeiros Derivativos - Termo	4	**-**	**-**	**7.515**	**1,10**
Contas a pagar		**106**	**0,01**	**293**	**0,04**
Taxa de Administração		47	0,00	43	0,00
Outros Valores a Pagar		59	0,01	250	0,04
Total do Passivo		**1.230**	**0,17**	**9.333**	**1,37**
Patrimônio Líquido		**708.364**	**100,00**	**681.053**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**709.594**	**100,17**	**690.386**	**101,37**

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração do Resultado - Classe Única
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e Período de 9 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025
Valores em milhares de reais

Composição do Resultado do Exercício/Período

	Nota Explicativa	30/06/2026	30/06/2025
Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios		**38.733**	**11.291**
Receitas com direitos creditórios - Letras Financeiras	8.1.	270	106
Receitas com direitos creditórios - Debêntures	8.5.	38.826	11.185
Resultado nas Negociações - Debêntures Simples	8.3.	(363)	-
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		**1.576**	**7**
Rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	7	1.576	7
Títulos Públicos Federais		**20.763**	**9.841**
Rendas de títulos e valores mobiliários		20.728	9.754
Ajuste pelo Valor de Mercado		35	89
Resultado nas negociações		-	(2)
Operações compromissadas		**5**	**3**
Rendas com operações compromissadas		5	3
Instrumentos Financeiros Derivativos	4	**30.780**	**(1.077)**
Ajuste pelo Valor Justo		30.780	(1.077)
Demais Despesas		**(1.221)**	**(164)**
Taxa de administração		(558)	(92)
Auditoria e custódia		(546)	(51)
Taxa de fiscalização CVM		(55)	(10)
Outras despesas		(62)	(11)
Despesas Financeiras Atribuidas aos Detentores de Cotas Classificadas como Passivo Financeiro			
Resultado do Exercício/Período Pertencente aos Detentores de Cotas Classificadas no Patrimônio Líquido		**90.636**	**19.901**

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Classe Única
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e Período de 9 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025
Valores em milhares de reais

				30/06/2026	30/06/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/PERÍODO				**681.053**	**333**
Subclasse cotas sêniores	592.792.598,213	cotas a R$	1,029692	610.394	
Subclasse cotas subordinas	40.142.867,481	cotas a R$	1,087051	43.638	
Subclasse cotas mezanino	26.163.695,244	cotas a R$	1,032779	27.021	
Subclasse cotas sêniores	299.300,000	cotas a R$	1,000000		299
Subclasse cotas subordinas	20.000,000	cotas a R$	1,000000		20
Subclasse cotas mezanino	13.333,000	cotas a R$	1,000000		14
COTAS EMITIDAS				**13.935**	**671.419**
Subclasse cotas subordinas	17.696.229,539	cotas		13.935	
Subclasse cotas sêniores	602.821.979,427	cotas			606.495
Subclasse cotas subordinas	40.122.867,481	cotas			38.601
Subclasse cotas mezanino	26.150.362,244	cotas			26.323
COTAS RESGATADAS				**(69.916)**	**(10.379)**
Subclasse cotas sêniores	57.552.607,598	cotas		(58.285)	
Subclasse cotas subordinas	9.502.594,861	cotas		(11.631)	
Subclasse cotas sêniores	10.328.681,214	cotas			(10.379)
VARIAÇÃO NO RESGATE DE COTAS				**(7.344)**	**(221)**
Subclasse cotas sêniores				(4.987)	(221)
Subclasse cotas subordinadas				(2.357)	
ACRÉSCIMO DECORRENTES DA MOVIMENTAÇÃO DE COTAS				**(63.325)**	**660.819**
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**90.636**	**19.901**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO/PERÍODO				**708.364**	**681.053**
Subclasse cotas sêniores	535.239.990,615	cotas a R$	1,186765	635.204	
Subclasse cotas subordinas	48.336.502,159	cotas a R$	0,860681	41.603	
Subclasse cotas mezanino	26.163.695,244	cotas a R$	1,206143	31.557	
Subclasse cotas sêniores	592.792.598,213	cotas a R$	1,029692		610.394
Subclasse cotas subordinas	40.142.867,481	cotas a R$	1,087051		43.638
Subclasse cotas mezanino	26.163.695,244	cotas a R$	1,032779		27.021

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITA
(CNPJ n° 59.688.936/0001-08)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Classe Única
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e Período de 9 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025
Valores em milhares de reais

	Nota Explicativa	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Compra de Direitos Creditórios - Letras Financeiras	8.1.	(13.809)	(5.131)
Venda/Vencimento de Direitos Creditórios - Letras Financeiras	8.1.	5.266	-
Compra de Direitos Creditórios - Debêntures	8.3.	(537.657)	(297.006)
Venda de Direitos Creditórios - Debêntures	8.3.	254.100	-
Amortização de Direitos Creditórios - Debêntures	8.5.	3.310	471
Juros, prêmio e correção monetária com Direitos Creditórios - Debêntures	8.3.	33.500	3.316
Compra de Títulos de Renda Fixa - Letras Financeiras do Tesouro		(345.764)	(512.243)
Venda de Títulos de Renda Fixa - Letras Financeiras do Tesouro		644.815	151.267
Rendimento líquido com operações compromissadas		5	3
Aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	7	(14.945)	(2.332)
Rendimento com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	7	5.471	1
Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	7	28	-
Venda de Outros Instrumentos Financeiros - Contratos Futuros		30.379	409
Pagamento da taxa de administração		(554)	(49)
Pagamento da taxa de custódia		(449)	(44)
Pagamento da taxa de fiscalização CVM		(51)	(41)
Demais pagamentos		(74)	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais		**63.571**	**(661.384)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Cotas da Subclasse Subordinada Emitidas		13.685	38.621
Cotas da Subclasse Subordinada Resgatadas		(13.988)	-
Cotas da Subclasse Sênior Emitidas		-	607.044
Cotas da Subclasse Sênior Resgatadas		(63.272)	(10.600)
Cotas da Subclasse Mezanino Emitidas		-	26.337
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento		**(63.575)**	**661.402**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	3	**(4)**	**18**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício/Período		18	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício/Período		14	18

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Itaú Pirineus III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios de Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 09/04/2025. O Fundo é classificado como um fundo de investimento em direitos creditórios do tipo ANBIMA "Agro, Indústria e Comércio", com foco de atuação em "Infraestrutura". O Fundo é composto por uma única classe de cotas, e possui responsabilidade limitada dos Cotistas.

As Cotas da Classe Única são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, foi constituída sob a forma de condomínio aberto, terá prazo de duração indeterminado. A Classe única receberá recursos de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora.

Seu objetivo é proporcionar a seus Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira, bem como na legislação vigente, em especial a Lei nº 12.431/11, a valorização de suas Cotas por meio da aquisição, pelo Fundo, (i) no mercado primário ou secundário, de Direitos Creditórios que sejam selecionados pela Gestora, bem como atendam, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos Creditórios, inclusive quanto às garantias outorgadas, tudo nos termos dos Documentos Comprobatórios; e/ou (ii) de Ativos Financeiros.

A Classe Única possui 3 (três) Subclasses em funcionamento, sendo denominadas:

(i) Subclasse de Cotas Sênior ("Subclasse Sênior");

A Subclasse de Cotas Sênior foi constituída em 09/04/2025, no início das atividades do Fundo, e foi implementada em 30/01/2026, em conformidade com a Resolução CVM nº 175, à nova estrutura formal de Subclasse, com a alocação dos cotistas anteriormente vinculados ao grupo Subclasse Sênior, exclusivamente para fins operacionais e alocação de novos cotistas. A Subclasse recebe recursos exclusivamente de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora.

(ii) Subclasse de Cotas Mezanino ("Subclasse Mezanino"):

A Subclasse de Cotas Mezanino foi constituída em 09/04/2025, no início das atividades do Fundo, e foi implementada em 30/01/2026, em conformidade com a Resolução CVM nº 175, à nova estrutura formal de Subclasse, com a alocação dos cotistas anteriormente vinculados ao grupo Subclasse Mezanino, exclusivamente para fins operacionais e alocação de novos cotistas. A Subclasse recebe recursos exclusivamente de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

(iii) Subclasse de Cotas Subordinadas ("Subclasse Subordinada"):

A Subclasse de Cotas Subordinadas foi constituída em 09/04/2025, no início das atividades do Fundo, e foi implementada em 30/01/2026, em conformidade com a Resolução CVM nº 175, à nova estrutura formal de Subclasse, com a alocação dos cotistas anteriormente vinculados ao grupo Subclasse Subordinada, exclusivamente para fins operacionais e alocação de novos cotistas. A Subclasse recebe recursos exclusivamente de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora.

Segue abaixo o histórico de cada Subclasse constituída pela Classe Única do Fundo:

Subclasse	Data da Constituição	Adaptação Resolução 175 Fundo Original	CNPJ	Resgate total/ Encerramento	Situação em 30/06/2026
Subclasse de Cotas Sênior	30/01/2026	ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA	59.688.936/0001-08	-	Em funcionamento normal
Subclasse de Cotas Mezanino	30/01/2026	ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA	59.688.936/0001-08	-	Em funcionamento normal
Subclasse de Cotas Subordinadas	30/01/2026	ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA	59.688.936/0001-08	-	Em funcionamento normal

A Classe Única visa proporcionar a seus Cotistas detentores de Cotas Sênior uma rentabilidade que seguirá o CDI - Certificados de Depósito Interbancário acrescida de uma taxa de juros a ser aplicada de acordo com os períodos, abaixo informados:

i. Da data de início das atividades do Fundo até o último dia útil do mês de abril de 2025 a taxa a ser aplicada será de 100% CDI ao ano;

ii. Para o mês de maio de 2025 a taxa a ser aplicada será de 100% CDI + 0,07% ao ano;

iii. Para o mês de junho de 2025 a taxa a ser aplicada será de 100% CDI + 0,21% ao ano;

iv. Para o mês de julho de 2025 a taxa a ser aplicada será de 100% CDI + 0,32% ao ano;
v. A partir do mês de agosto de 2025 a taxa a ser aplicada será de 100% CDI + 0,42% ao ano.

A Classe Única visa proporcionar a seus Cotistas detentores de Cotas Mezanino uma rentabilidade que seguirá o CDI - Certificados de Depósito Interbancário acrescido de uma taxa de juros a ser aplicada de acordo com os períodos, abaixo informados:

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

i. Da data de início até o último dia útil do mês de abril de 2025 a taxa a ser aplicada será de 100% CDI + 1,40% ao ano;

ii. Para o mês de maio de 2025 a taxa a ser aplicada será de 100% CDI + 1,50% ao ano;

iii. Para o mês de junho de 2025 a taxa a ser aplicada será de 100% CDI + 1,60 ao ano;

iv. Para o mês de julho de 2025 a taxa a ser aplicada será de 100% CDI + 1,70% ao ano;

v. A partir do mês de agosto de 2025 a taxa a ser aplicada será de 100% CDI 1,75% ao ano.

A Rentabilidade Alvo ora descrita não representa promessa ou garantia de rentabilidade ou isenção de riscos para seus Cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento em direitos creditórios e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

Caixa e equivalentes de caixa - são representados por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Títulos públicos federais - são avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Sisbacen e FGV.

Operações compromissadas - são operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Direitos creditórios - Letras Financeiras - os títulos de letras financeiras são contabilizados pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo. As receitas auferidas com os rendimentos são contabilizadas em rubrica específica no resultado.

Direitos creditórios - Debêntures - as debêntures são contabilizadas pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo, conforme metodologia de precificação desenvolvida pelo Itaú Unibanco S.A. e aplicada pela Administradora do Fundo, que considera premissas de mercado e risco de crédito dos emissores.

Operações no mercado futuro - os contratos de operações realizadas no mercado futuro de ativos financeiros e mercadorias são ajustados diariamente pela variação das cotações divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Os ajustes a mercado desses contratos são apurados diariamente por tipo de vencimento e reconhecidos em “Demais Receitas – Ganhos com Derivativos” ou “Demais Despesas – Perdas com Derivativos”.

Operações a termo - as receitas e despesas são apuradas de acordo com o método do fluxo de caixa descontado e registradas pelo valor final do contrato, deduzido da diferença entre esse valor e o valor à vista do objeto do contrato.

Reconhecimento das receitas e despesas - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

4.1. Composição por: tipo de título, montante, natureza e faixas de vencimento - TVM

Os títulos de renda fixa estão assim classificados:

a) Títulos para negociação

	2026		2025	
Faixa de Vencimento / Título	Custo (*)	Valor Mercado	Custo (*)	Valor Mercado
até 365 dias (**)	**8.230**	**8.232**	**0**	**0**
LFT	8.230	8.232	0	0
acima 365 dias (**)	**84.238**	**84.296**	**370.761**	**370.816**
LFT	84.238	84.296	370.761	370.816
Total Negociação	**92.468**	**92.528**	**370.761**	**370.816**
Total Carteira RF	**92.468**	**92.528**	**370.761**	**370.816**

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados
(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento

4.2. Instrumentos financeiros derivativos - informações qualitativas e quantitativas

a) Política de utilização

São utilizados com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

b) Margem de garantia

O montante de margens depositadas, no final do exercício, é:

Em títulos e/ou valores mobiliários R$ 44.074.

Título	Valor de Mercado
LFT	44.074
TOTAL	**44.074**

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

c) Quadro resumo das exposições em instrumentos financeiros derivativos.

Mercado a Termo

Em 30 de junho de 2026, a Classe Única possui o seguinte resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos - Mercado a Termo:

Ganhos/Perdas com Instrumentos Financeiros Derivativos

CONTRATOS	RESULTADO
TERMO	(31)

Em 30 de junho de 2025, a Classe Única possui a seguinte posição de Instrumentos Financeiros Derivativos - Mercado a Termo:

	Valores pelas taxas e indexadores contratados - Valor Mercado				
Indexador / Faixa Vencimento	Ativo	Passivo	Posição Líquido	Valor de Referência	Ganho/ Perda
Vencimento até 365 dias	7.541	7.515	26	0	
Obrigações a Termo a Pagar - AFM**	0	7.515	(7.515)	0	
Vendas a Termo a Receber - AFM**	7.541	0	7.541	0	
Total Mercado a Termo	**7.541**	**7.515**	**26**	**0**	**31**

Contratos Futuros

Em 30 de junho de 2026, a Classe Única possui a seguinte posição de Instrumentos Financeiros Derivativos - Contratos Futuros:

	Valores pelas taxas e indexadores				
Indexador / Faixa Vencimento	Ativo Vr.receber	Passivo Vr.pagar	Valor Líquido	Valor de Referência	Ganho/ Perda
Vencimento acima de 365 dias	0	1.124	(1.124)	529.735	
FUT DI1 comprado	0	37	(37)	8.849	
FUT DAP comprado	0	1.087	(1.087)	520.886	
Total Futuros	**0**	**1.124**	**(1.124)**	**529.735**	**30.811**

Em 30 de junho de 2025, a Classe Única possui a seguinte posição de Instrumentos Financeiros Derivativos - Contratos Futuros:

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Indexador / Faixa Vencimento	Valores pelas taxas e indexadores Ativo Vr.receber	Passivo Vr.pagar	Valor Líquido	Valor de Referência	Ganho/ Perda
Vencimento acima de 365 dias	0	1.525	(1.525)	277.014	
FUT DI1 vendido	0	146	(146)	14.817	
FUT DAP vendido	0	1.379	(1.379)	262.197	
Total Futuros	**0**	**1.525**	**(1.525)**	**277.014**	**(1.108)**

5. Fatores de risco

O objetivo e a política de investimento do Fundo não constituem promessa de rentabilidade. A rentabilidade da Cota não coincide com a rentabilidade dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo em decorrência dos encargos incidentes sobre o Fundo e dos tributos incidentes sobre os recursos investidos.

O investimento no Fundo apresenta riscos para os Cotistas, notadamente aqueles abaixo indicados. Ainda que o Gestor mantenha sistema de gerenciamento de riscos por meio do acompanhamento dos riscos envolvendo os Ativos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente o Regulamento, especialmente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento. O investidor, ao ingressar no Fundo, deverá atestar, por escrito, estar ciente dos riscos do seu investimento e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura do Termo de Ciência de Risco e de Adesão ao Regulamento.

Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas. Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo o Fundo poderá estar sujeito aos procedimentos de insolvência descritos na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como no presente Regulamento. Além disso, por este Regulamento, na hipótese de o Fundo precisar realizar a cobrança de Direitos creditórios vencidos e não pagos, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos deste Regulamento e do Anexo Descritivo. O Administrador, o Gestor e o Custodiante, bem como qualquer de suas Partes Relacionadas, não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os Direitos Creditórios e para os Ativos

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, nos termos deste Regulamento.

Quanto aos riscos associados ao investimento no Fundo:

(i) Risco de Mercado.

(a) A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, assim como a materialização dos riscos inerentes à própria natureza do Fundo, incluindo, entre outros, os fatores de risco descritos neste anexo, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal e dos rendimentos de suas aplicações nas Cotas. Ademais, o atual cenário político brasileiro, bem como a especulação sobre eventuais fatos ou acontecimentos futuros, geram incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, e podem vir a afetar adversamente o valor e o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo e, consequentemente, das Cotas. Não será devida pelo Fundo, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante do risco aqui descrito.

(b) Descasamento de Taxas: Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo das Cotas. Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pelo Fundo poderão ser contratados a taxas de juros pré ou pós-fixadas. Considerando-se a Rentabilidade Alvo das Cotas prevista no item 6.3 do Regulamento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e a Rentabilidade Alvo das Cotas. Caso ocorram tais descasamentos, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da Rentabilidade Alvo prevista para as Cotas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão ter a rentabilidade de suas Cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem o Administrador, nem o Gestor, nem o Custodiante, nem qualquer dos demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

(c) Adicionalmente, devido à possibilidade de concentração da carteira em Direitos Creditórios, de acordo com a política de investimento estabelecida no Regulamento, há um risco adicional de liquidez dos ativos, uma vez que a ocorrência de quaisquer dos eventos previstos acima, isolada ou cumulativamente, pode afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo. nestes casos, o Gestor pode ser obrigado a liquidar os Direitos Creditórios a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor das Cotas.

(ii) Riscos Setoriais.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

O Fundo alocará parcela predominante de seu patrimônio em ativos listados no artigo 2º da Lei nº 12.431/11, emitidos para fins de captação, por seus respectivos Devedores, de recursos necessários para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, qualificados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal por meio do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto nº 11.964/24"). Os riscos a que o Fundo será exposto estarão diretamente relacionados aos riscos dos diversos setores de atuação dos Devedores que emitirem tais Direitos Creditórios para compor a carteira de investimentos do Fundo. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 11.964/24, são considerados "prioritários" os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, aprovados pelo Ministério setorial responsável, que visem à implantação, ampliação, manutenção, recuperação, adequação ou modernização, entre outros, dos setores de (i) logística e transporte; (ii) mobilidade urbana; (iii) energia; (iv) telecomunicações; (v) radiodifusão; (vi) saneamento básico; e (vii) irrigação. Nesses setores, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, nesses setores, há risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável, ou na perspectiva da economia, que pode alterar os cenários previstos pelos tomadores de recursos dos Direitos Creditórios, trazendo impactos adversos no desenvolvimento de seus respectivos projetos qualificados como "prioritários". Deste modo, o retorno dos investimentos realizados pelo Fundo pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da inicialmente prevista. Por fim, os setores de infraestrutura e de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação possuem fatores de riscos próprios, que podem também impactar o pagamento dos Direitos Creditórios. Sendo assim, é possível que não se verifique, parcial ou integralmente, o retorno do investimento realizado pelos Devedores, ou que Devedores não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações, o que, em ambos os casos, poderá causar um efeito prejudicial adverso nos negócios dos Devedores e, consequentemente, nos resultados do Fundo e nos rendimentos atribuídos aos Cotistas.

(iii) Risco de Crédito

(a) Risco de Crédito Relativo aos Direitos Creditórios. Decorre da capacidade dos Devedores e dos garantidores, se houver, em honrar seus compromissos, pontual e integralmente, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico ou nas condições financeiras dos Devedores ou dos garantidores, se houver, poderão afetar adversamente os resultados do Fundo, que poderá não receber o pagamento referente aos Direitos Creditórios que compõem sua carteira. O Fundo somente procederá ao resgate, total ou parcial, das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou pelos garantidores, se for o caso, e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo qualquer garantia de que o resgate, total ou parcial, das Cotas ocorrerá integralmente nas datas solicitadas. Nessas hipóteses, não será devida

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

pelo Fundo, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(b) Risco de Crédito Relativo aos Ativos Financeiros - Os Ativos Financeiros estão sujeitos às oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos Cotistas. O Administrador e o Gestor, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate, total ou parcial, de Cotas.

(c) Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos devedores ou contrapartes. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

(d) Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus devedores ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos devedores ou contrapartes dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a capacidade de pagamento dos devedores ou contrapartes, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos devedores ou contrapartes poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

(e) O Fundo poderá incorrer em risco de crédito em caso de não liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos devedores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

(iv) Riscos de Precificação dos Investimentos.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A precificação dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*), poderão ocasionar variações nos valores dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas.

(v) Riscos do Uso de Derivativos.

O Fundo poderá contratar instrumentos derivativos para fins de proteção patrimonial, desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo. A contratação, pelo Fundo, dos referidos instrumentos de derivativos poderá acarretar oscilações negativas no valor de seu Patrimônio Líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais instrumentos não fossem utilizados. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC de remuneração das Cotas do Fundo. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os Cotistas.

(vi) Risco de Ausência de Classificação de Risco dos Direitos Creditórios.

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência classificadora em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

(vii) Risco de Liquidez.

(a) Risco de Liquidez Relativo aos Ativos Financeiros - Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate, total ou parcial, de suas Cotas.

(b) Risco de Liquidez dos Direitos Creditórios - decorre da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para os Direitos Creditórios, e da consequente falta de liquidez dos Direitos Creditórios; e (ii) de qualquer tipo de coobrigação ou direito de regresso do Fundo contra os Devedores, de modo que, caso o Fundo necessite, a qualquer momento, alienar quaisquer Direitos Creditórios, poderá não existir potenciais adquirentes para os referidos Direitos Creditórios ou o preço de negociação poderá resultar em perda patrimonial ao Fundo.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

(c) Resgate Condicionado das Cotas. As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento do resgate das Cotas são a liquidação: (i) dos Direitos Creditórios, pelos respectivos Clientes; e (ii) dos Ativos Financeiros, pelas respectivas contrapartes. Somente após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo disporá de verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas.

(viii) Riscos de Natureza Legal ou Regulatória.

(a) Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por base a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de precedentes e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas de mercado poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para dar eficácia ao arcabouço contratual.

(b) O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle do Administrador, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de aquisições ou pagamentos de Direitos Creditórios ao Fundo poderá ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da carteira do Fundo podem ter sua validade questionada, podendo acarretar prejuízos aos Cotistas.

(ix) Subordinação no momento da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas.

O patrimônio do Fundo conta com subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas, que na data de início do Fundo corresponderão, respectivamente a 4% e a 6% de seu Patrimônio Líquido, sendo certo que (i) o Cotista Subordinado Mezanino e o Cotista Subordinado não necessitarão recompor este percentual ao longo do Prazo de Duração do Fundo; e (ii) o Administrador não estará obrigado a controlar o percentual de subordinação após a data de início do Fundo, podendo o referido percentual ficar abaixo do percentual inicial de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo.

(x) Limitação de Ativos do Fundo

A única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento dos resgates das Cotas aos Cotistas é o pagamento dos Direitos Creditórios pelos Devedores e dos Ativos Financeiros pelas

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

respectivas contrapartes ou a alienação de tais ativos pelo Fundo. Em caso de não recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, podendo, inclusive, realizar o resgate do saldo das Cotas mediante dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos), conforme hipótese prevista neste Regulamento. Caso o Fundo necessite vender os ativos detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais ativos poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo.

(xi) Risco de Fungibilidade – Bloqueio da Conta do Fundo.

Os recursos provenientes dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros serão recebidos na Conta Corrente Autorizada do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a Conta Corrente Autorizada do Fundo, os recursos provenientes dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros lá depositados poderão ser bloqueados, podendo somente ser recuperados pelo Fundo por via judicial e, eventualmente, poderão não ser recuperados, causando prejuízos ao Fundo e aos Cotistas.

(xii) Resgate Condicionado das Cotas.

O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros que compõem o seu patrimônio e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de o Gestor alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos Creditórios, devido à inexistência de mercado secundário ativo e organizado para a negociação deste tipo de ativo. Considerando-se que o Fundo somente procederá ao resgate das Cotas na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou os Ativos Financeiros sejam devidamente liquidados pelas respectivas contrapartes, o Administrador, o Gestor e o Custodiante, bem como suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que o resgate das Cotas ocorrerão conforme solicitado, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(xiii) Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação do Fundo.

O Fundo está sujeito a determinados Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação previstos no Regulamento. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação, o Administrador (i) comunicará os Cotistas acerca do fato e suspenderá imediatamente o processo de aquisição de Direitos Creditórios; e (ii) convocará, em até 3 (três) Dias Úteis subsequentes ao dia em que tomar ciência do Evento de Avaliação, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Caso os Cotistas deliberem que os efeitos do

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Evento de Avaliação constituem um Evento de Liquidação, serão adotados os procedimentos definidos neste Regulamento para um Evento de Liquidação. Na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação, independentemente de qualquer procedimento adicional, o Administrador deverá (i) interromper, imediatamente, a aquisição de Direitos Creditórios; e (ii) convocar, imediatamente, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Observadas as disposições do presente Regulamento, caso os Cotistas na Assembleia Geral decidam pela liquidação do Fundo, o Administrador procederá ao resgate total das Cotas, o qual poderá vir a ser realizado, inclusive, mediante dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

(xiv) Inexistência de Rendimento Predeterminado.

O valor unitário das Cotas será atualizado diariamente. Tal atualização tem como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas na hipótese de resgate de suas respectivas Cotas, e não representa nem deverá ser considerada, sob qualquer hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual, do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de suas respectivas Partes Relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, em assegurar tal remuneração aos referidos Cotistas. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas não farão jus, em qualquer circunstância, quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, a uma remuneração superior ao valor delas na respectiva data de resgate, o qual representa o seu limite máximo de remuneração.

(xv) Riscos Atrelados aos Fundos Investidos.

O remanescente do Patrimônio Líquido, não aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser investido em Ativos Financeiros, inclusive em cotas de fundos de investimento financeiro registrados na CVM, independentemente da categoria de investidores. Pode não ser possível para o Gestor e o Administrador identificar falhas na administração ou na gestão de tais fundos investidos, hipótese em que o Administrador e/ou Gestor não responderão pelas eventuais consequências negativas decorrentes de tal situação.

(xvi) Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos ou de Rentabilidade das Cotas:

(a) A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis às Debêntures Incentivadas de Infraestrutura e/ou aos demais ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

econômica, decisões judiciais etc. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

(b) O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a Rentabilidade Alvo das Cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal das Cotas, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto. Dependendo do desempenho dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão não receber a Rentabilidade Alvo indicada no Regulamento ou, mesmo, sofrer prejuízo no seu investimento, não conseguindo recuperar o capital investido. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

(c) As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, o Administrador, o Gestor, o Custodiante e quaisquer terceiros não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação nas Cotas.

(xvii) Risco de Patrimônio Negativo

Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo o Fundo poderá estar sujeito aos procedimentos de insolvência descritos na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como no Regulamento. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais. Além disso, o Regulamento, na hipótese de o Fundo precisar realizar a cobrança de Direitos creditórios vencidos e não pagos, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo.

(xviii) Risco Decorrente de Alteração da Regulamentação Aplicável ao Fundo.

O BACEN, a CVM e os demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação aplicável ao Fundo, hipótese em que o Administrador terá a prerrogativa de alterar o Regulamento independentemente de Assembleia Geral, o que poderá impactar a estrutura do Fundo, podendo haver inclusive, aumento nos encargos do Fundo. Tais alterações poderão, assim, afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

(xix) A Propriedade das Cotas não Confere aos Cotistas Propriedade Direta sobre os Direitos Creditórios.

Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada um. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade ou cobrança com relação aos Direitos Creditórios nem sobre qualquer Ativo Financeiro parte da carteira do Fundo (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos).

(xx) Risco de Descontinuidade.

O Fundo poderá resgatar as Cotas ou proceder à sua amortização extraordinária, conforme o caso, podendo inclusive efetuar tais pagamentos por meio da entrega de ativos integrantes de sua carteira (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos). Deste modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(xxi) Riscos Relacionados à Pandemia da COVID-19

A propagação do coronavírus (covid-19) no país, com a consequente decretação de estado de calamidade pública pelo governo federal, trouxe instabilidade ao cenário macroeconômico e às ofertas públicas de valores mobiliários, observando-se uma maior volatilidade na formação de preço de valores mobiliários, bem como uma deterioração significativa na marcação a mercado de tais ativos. neste momento, ainda é incerto qual será a extensão dos impactos da pandemia da covid-19 e os seus reflexos a médio e longo prazo nas economias global e brasileira, inclusive em de eventuais novos picos de contaminações e de mortalidade. a velocidade em que as condições econômicas serão retomadas no Brasil e no exterior dependerá de eventos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, e levará em consideração a duração e a distribuição geográfica do surto da covid-19, sua gravidade, as ações tomadas por autoridades para conter a propagação do vírus, bem como as perspectivas de vacinação sendo certo que os impactos da pandemia da covid-19 poderão causar um efeito adverso relevante no nível de atividade econômica brasileira por tempo indeterminado, bem como nas perspectivas de desempenho do fundo. Adicionalmente, haja vista a impossibilidade de prever tais impactos de forma precisa nas atividades e nos resultados do Fundo, é possível que as análises e projeções adotadas pelo Gestor não se concretizem, o que poderá resultar em prejuízos para o fundo e os cotistas.

(xxii) Risco Decorrente de Alterações do Regulamento

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

O Regulamento poderá ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM ou por deliberação da assembleia geral de cotistas. tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

(xxiii) Demais Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados nesta seção. Não há garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

Quanto aos riscos associados aos Direitos Creditórios:

(i) Riscos Operacionais.

(a) Documentos Comprobatórios - Verificação do Lastro. Considerando que nenhum Direito Creditório elegível à carteira do Fundo enquadra-se na definição presente na alínea “a” do inciso XII do art. 2º do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175, não há necessidade de o Gestor verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos Direitos Creditórios pertencentes à carteira do Fundo, nos termos do artigo 36 do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175.

(b) Guarda dos Documentos Comprobatórios. O Administrador contratou o Custodiante para realizar a guarda dos Documentos Comprobatórios. O Custodiante tem a faculdade de contratar terceiro para a prestação de serviços de guarda dos Documentos Comprobatórios, desde que o Custodiante se mantenha responsável por esse terceiro. Ainda que o Custodiante continue responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios, a contratação de eventual terceiro para a prestação de tais serviços poderá representar dificuldade adicional à verificação do lastro dos Direitos Creditórios ou, até mesmo, à sua cobrança, podendo gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas.

(c) Troca de Informações. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre o Administrador, o Gestor, o Custodiante e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso esse risco venha a se materializar, os processos de aquisição, monitoramento e cobrança dos Direitos Creditórios, inclusive dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, poderão ser adversamente afetados, prejudicando o desempenho do Fundo.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

(d) Verificação dos Critérios de Elegibilidade. O Fundo adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, na respectiva data de aquisição, nos termos do Regulamento. Na hipótese de, após a sua aquisição pelo Fundo, os Direitos Creditórios deixarem, por qualquer motivo, de atender aos Critérios de Elegibilidade, nenhuma medida a esse respeito será tomada pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante em relação a referidos Direitos Creditórios, que permanecerão na carteira do Fundo. O não atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, após a respectiva data de aquisição, não ensejará qualquer direito de indenização do Fundo contra o Administrador, o Gestor ou o Custodiante em relação aos Direitos Creditórios que tenham sido regularmente adquiridos, nos termos do Regulamento.

(e) Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços pela Instituição Financeira na qual o Fundo Mantém Conta. Qualquer falha ou eventual interrupção da prestação de serviços pela instituição financeira na qual o Fundo mantém a Conta Corrente Autorizada do Fundo, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar a cobrança dos Direitos Creditórios e o recebimento dos recursos devidos pelos Devedores. Isso pode levar à queda da rentabilidade ou à perda patrimonial do Fundo.

(f) Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços de Cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos depende da atuação diligente do Gestor, na qualidade de Agente de Cobrança Extraordinária. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança Extraordinária poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo. Ademais, caso, por qualquer motivo, o Agente de Cobrança Extraordinária deixe de prestar esses serviços, a cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos ficaria prejudicada enquanto não fosse contratado novo prestador de serviços pelo Fundo. Ainda, poderia haver um aumento de custos do Fundo com a contratação desse serviço. Quaisquer desses fatos poderão afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.

(g) Falhas ou Interrupção dos Demais Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo. Eventual falha ou interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, incluindo, sem se limitar, o Administrador, o Custodiante e o Gestor, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação.

(ii) Risco de Originação. Questionamento da Validade e da Eficácia. A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o patrimônio do Fundo. Ademais, os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo podem apresentar vícios questionáveis juridicamente em sua constituição, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais Direitos Creditórios pelos Devedores, ou ainda poderá ser proferida decisão judicial desfavorável. Consequentemente, o Fundo poderá sofrer prejuízos seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

(iii) Risco de Desenquadramento em Relação à Alocação Mínima. O desenquadramento em relação à Alocação Mínima poderá dar causa à Amortização Extraordinária de Cotas nos termos do Regulamento, sendo que, nesta hipótese, determinados recursos poderão ser restituídos aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais em relação a seus investimentos.

(iv) Risco de Desenquadramento Passivo Involuntário. Sem prejuízo do quanto estabelecido no Regulamento, na ocorrência de algum evento que enseje o desenquadramento passivo involuntário, a CVM poderá determinar ao Administrador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de Assembleia Geral de Cotistas para decidir sobre uma das seguintes alternativas: (i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas; (ii) incorporação a outro fundo; ou (iii) liquidação do Fundo.

A ocorrência das hipóteses previstas nos itens “i” e “ii” acima poderá afetar negativamente o valor das Cotas e a rentabilidade do Fundo. Na ocorrência do evento previsto no item “iii” acima, não há como garantir que o preço de venda dos ativos integrantes da carteira do Fundo será favorável aos Cotistas, bem como não há como assegurar que os Cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas Cotas do Fundo.

(v) Risco de Concentração. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de um único Devedor ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, aumentando as chances de o Fundo sofrer perda patrimonial que afete negativamente a rentabilidade das Cotas, o que pode aumentar a possibilidade de perda potencial para o Fundo.

(vi) Risco de Concentração em Ativos Financeiros. É permitido ao Fundo, suplementarmente a parcela de Direitos Creditórios que comporão a carteira do Fundo, adquirir e manter em sua carteira Ativos Financeiros. Em qualquer desses casos, se, por qualquer motivo, os emissores e/ou contrapartes dos Ativos Financeiros não honrarem seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

(vii) Risco de Pré-pagamento. Os Devedores podem voluntariamente pagar antecipadamente os Direitos Creditórios. Ademais, os Direitos Creditórios estão sujeitos a determinados eventos de vencimento antecipado previstos nos seus respectivos instrumentos de emissão. Na ocorrência de qualquer desses eventos, poderá haver o vencimento antecipado desses Direitos

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Creditórios. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, pode haver alteração no fluxo de caixa previsto para o Fundo, o que pode vir a impactar de forma negativa a expectativa de recebimento dos respectivos rendimentos nos prazos originariamente estabelecidos, bem como a consequente remuneração dos Cotistas.

(viii) Necessidade de Aporte de Recursos Adicionais, caso Aprovado pela Assembleia Geral, para Proceder à Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios.

Os respectivos custos e despesas relativos à cobrança dos Direitos Creditórios serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, até o limite de seu Patrimônio Líquido. O Fundo, por sua vez, somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança, uma vez ultrapassado o limite referido acima, caso os titulares das Cotas adiantem os valores necessários para a sua adoção e/ou manutenção, o que será deliberado em Assembleia Geral. Caso quaisquer dos titulares das Cotas não aportem os recursos suficientes para tanto, na forma prevista neste Regulamento, o Administrador, o Gestor e o Custodiante, seus administradores, empregados e demais prepostos não serão responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e por seus Cotistas em decorrência da não propositura ou manutenção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos ou à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas.

(ix) Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios Vencidos e Não Pagos. O Agente de Cobrança Extraordinária, nos termos do Contrato de Gestão, poderá celebrar, em nome do Fundo, acordos com os Devedores para a liquidação dos seus débitos, sendo que tais acordos poderão incluir descontos no valor total devido pelo respectivo Devedor, ou extensão do respectivo prazo de vencimento. Não há garantias de que o Agente de Cobrança Extraordinária consiga receber dos Devedores, em nome do Fundo, a totalidade ou qualquer parte dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos. O insucesso na cobrança dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos pode acarretar perdas para o Fundo e seus Cotistas.
(x) Risco de Insuficiência das Garantias. Uma parcela ou a totalidade dos Direitos Creditórios poderá contar com garantias reais ou fidejussórias. Havendo inadimplemento dos Direitos Creditórios, os Devedores e os respectivos garantidores, se houver, serão executados, conforme o caso, extrajudicialmente ou judicialmente. No entanto, dependendo da garantia prestada, é possível que o objeto que garante a dívida não seja encontrado, que o preço obtido na venda do objeto seja insuficiente para cobrir o débito com o Fundo, que a execução da garantia seja morosa ou, ainda, que o Fundo não consiga executar a garantia. Nesses casos, o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente e o Fundo pode não ter recursos suficientes para efetuar os pagamentos previstos no Regulamento.

(xi) Demora na Obtenção de Decisão Judicial em Ações de Cobrança ou Ações de Execução. O Fundo ou terceiro por ele contratado poderá ajuizar ação de cobrança dos Direitos

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Creditórios vencidos e não pagos ou ação de execução das garantias referentes a tais Direitos Creditórios. É possível que tais ações se estendam por um período de tempo excessivamente superior ao estimado e que o Fundo demore ou não consiga recuperar os valores devidos. Ademais, em um eventual processo de execução das garantias (se houver) dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor de tais Direitos Creditórios. Nesses casos, o Fundo pode não ter os recursos necessários para fazer os pagamentos previstos no Regulamento.

(xii) Inexistência de Descrição dos Processos de Origem dos Direitos Creditórios e das Políticas de Concessão de Crédito. Tendo em vista a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no Regulamento, descrição detalhada dos processos de origem e das políticas de concessão de crédito que poderão ser verificados pelo Gestor quando da seleção de Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os Direitos Creditórios que vierem a ser adquiridos pelo Fundo poderão ser originados com base em processos e políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo.

(xiii) Risco de Originação. Inexistência de Direitos Creditórios que se enquadrem na Política de Investimento e nos Critérios de Elegibilidade. O Fundo poderá não dispor de ofertas de Direitos Creditórios suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam à política de investimento e aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para atender a Alocação Mínima, bem como de empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Direitos Creditórios. A ausência de Direitos Creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá resultar no desenquadramento da Alocação Mínima (e, consequentemente, na Amortização Extraordinária), bem como impactar negativamente na rentabilidade das Cotas em função da impossibilidade de aquisição de Ativos Financeiros com a rentabilidade proporcionada pelos Direitos Creditórios.

(xiv) Risco Relacionado à Discricionariedade do Gestor na Gestão da Carteira. O Gestor terá discricionariedade na seleção e diversificação dos Direitos Creditórios e dos demais ativos de liquidez da carteira do Fundo, desde que seja respeitada a política de investimento prevista no Regulamento, não tendo o Gestor nenhum compromisso formal de concentração em nenhum setor específico, respeitados eventuais limites de concentração aplicáveis nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, sendo que o preço de aquisição dos Direitos Creditórios e dos demais Ativos de Liquidez a serem adquiridos pelo Fundo poderá ser definido a exclusivo critério do Gestor. Não é possível assegurar que quando da aquisição de determinado ativo existam operações semelhantes no mercado com base nas quais o Gestor

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

possa determinar o preço de aquisição. Neste caso, o Gestor irá utilizar-se do critério que julgar mais adequado ao caso em questão.

(xv) Risco de Eventual Execução de Garantias Fidejussórias Prestadas por Partes Relacionadas. Observado o disposto na regulamentação aplicável, o Fundo poderá ter até a totalidade de seu Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios que contem com garantias fidejussórias adicionais prestadas por uma Parte Relacionada ao Administrador ou ao Gestor. Sendo necessária a execução de quaisquer garantias fidejussórias adicionais prestadas por Parte Relacionada ao Administrador ou ao Gestor, é possível que venha a existir eventual conflito de interesses na atuação do Administrador e do Gestor no âmbito de assembleias gerais de investidores dos respectivos Direitos Creditórios, que venham a deliberar sobre tais matérias, o que poderá gerar prejuízos para o Fundo e, consequentemente, para os Cotistas.

(xvi) Inexistência de Processos de Cobrança Pré-Estabelecidos. Tendo em vista a natureza dos Direitos Creditórios que o Fundo pretende investir a maior parte de seus recursos, não haverá necessidade de adoção de processos específicos de cobrança dos Direitos Creditórios. Dessa forma, não é possível pré-estabelecer e, portanto, não está contida no Regulamento, descrição de processo de cobrança dos Direitos Creditórios, o qual será acordado caso a caso entre o Fundo e o Agente de Cobrança Extraordinária, de acordo com a natureza e as características específicas de cada Direito Creditório. Além disso, não é possível assegurar que os procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios a vencer ou dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos garantirão o recebimento pontual e/ou integral dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios. Adicionalmente, o Fundo, o Administrador, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas não assumem qualquer responsabilidade pelo cumprimento, pelo Agente de Cobrança Extraordinárias, de suas obrigações de cobrança dos Direitos Creditórios, de acordo com os termos e condições que venham a ser acordados com o Fundo.

(xvii) Risco de Alterações do Regime Tributário Aplicável ao Fundo. Como regra, os fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, não são sujeitos à incidência de determinados tributos (ou são tributados à alíquota zero), incluindo o imposto sobre seus ganhos e rendimentos. A tributação sobre rendimentos e ganhos de capital recairá sobre os Cotistas quando os lucros auferidos pelo investimento no Fundo lhes forem atribuídos, por ocasião do resgate, total ou parcial, das Cotas. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, criando ou elevando alíquotas, bem como no caso de criação de novos tributos ou, ainda, na ocorrência de mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e autoridades governamentais poderão afetar negativamente (i) os resultados do Fundo, causando prejuízos a ele e aos seus Cotistas; e/ou (ii) os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando do resgate, total ou parcial, das Cotas.

(xviii) Risco de Governança em relação às Debêntures Incentivadas de Infraestrutura. As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura serão aprovadas mediante observância dos quóruns estabelecidos nos respectivos instrumentos que formalizam a emissão de tais debêntures, de modo que, caso o

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Fundo detenha uma quantidade de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura que não lhe garanta o controle em tais assembleias, o Fundo poderá ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia geral de titulares de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura, ainda que manifeste voto desfavorável. Ademais, os instrumentos que formalizam a emissão das Debêntures Incentivadas de Infraestrutura poderão não prever quaisquer mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Fundo nas deliberações das assembleias gerais de titulares de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura.

6. Rating

O Regulamento estabelece as Cotas do Fundo em questão não serão avaliadas por agência classificadora de risco especializada.

7. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são representadas por:

Nome	Saldo em 30/06/2025	Aplicação de Cotas	Pagamento de Rendimentos	Amortização de Cotas	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2026
FIDC BV Auto II Segmento Financeiro - Responsabilidade Limitada	2.339	11.187	(5.471)	(28)	1.373	9.400
Eugênia FIDC Segmento Infraestrutura e Agronegócio de Responsabilidade Limitada	-	3.758	-	-	203	3.961
Total	**2.339**	**14.945**	**(5.471)**	**(28)**	**1.576**	**13.361**

Em 30 de junho de 2025, as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são representadas por:

Nome	Saldo em 09/04/2025	Aplicação de Cotas	Pagamento de Rendimentos	Amortização de Cotas	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2025
FIDC BV Auto II Segmento Financeiro - Responsabilidade Limitada	-	2.332	-	-	7	2.339
Total	**-**	**2.332**	**-**	**-**	**7**	**2.339**

8. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Essa classificação é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

8.1. Direitos creditórios - Letras Financeiras

8.1.1. Descrição

Os direitos creditórios são representados por Letras Financeiras, objeto de distribuição pública, emitidas por instituições financeiras com a finalidade de captação de recursos de longo prazo, uma vez que possuem prazo mínimo de vencimento superior a dois anos.

As aplicações em Letras Financeiras, classificadas na categoria de títulos para negociação, estão representadas conforme demonstrado abaixo em 30 de junho de 2026 e 2025:

	2026		2025	
Faixa de Vencimento / Título	Custo (*)	Valor Mercado	Custo (*)	Valor Mercado
até 365 dias (**)	**2.194**	**2.195**	**5.237**	**5.237**
LF (***)	2.194	2.195	5.237	5.237
acima 365 dias (**)	**11.848**	**11.855**	**-**	**-**
LF (***)	11.848	11.855	-	-
Total Negociação	**14.042**	**14.050**	**5.237**	**5.237**
Total Carteira RF	**14.042**	**14.050**	**5.237**	**5.237**

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados
(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento
(***) Composto por Letras Financeiras e Letras Financeiras Subordinadas.

Em 30 de junho de 2026, os Direitos Creditórios – Letras Financeiras são representados por:

Emissor	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2026
(i) Banco Votorantim S.A.	-	9.205	-	146	9.351
(ii) BTG Pactual S.A.	-	2.163	-	32	2.195
(iii) Scania Banco S.A.	-	1.822	-	29	1.851
(iv) Banco Volkswagen S.A.	-	619	-	34	653
(v) Bradesco S.A.	5.237	-	5.266	29	0
Total	**5.237**	**13.809**	**5.266**	**270**	**14.050**

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(i) Banco Votorantim S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registo, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

A emissão será realizada em uma série. As letras financeiras terão vencimento em 1º de outubro de 2050. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 1,36% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(ii) BTG Pactual S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registo, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

A emissão será realizada em uma série. As letras financeiras terão vencimento em 17 de maio de 2027. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 0,32% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(iii) Scania Banco S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registo, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

A emissão será realizada em uma série. As letras financeiras terão vencimento em 9 de outubro de 2028. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 0,46% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(iv) Banco Volkswagen S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registo, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

A emissão será realizada em uma série. As letras financeiras terão vencimento em 8 de janeiro de 2035. As letras

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 1,09% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

(v) Banco Bradesco S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registo, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

A emissão será realizada em uma série. As letras financeiras terão vencimento em 14 de julho de 2025. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 0,24% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

Em 30 de junho de 2025, os Direitos Creditórios – Letras Financeiras são representados por:

Emissor	Saldo em 09/04/2025	Aquisição	Venda	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2025
(i) Banco Bradesco S.A.	-	5.131	-	106	5.237
Total	**-**	**5.131**	**-**	**106**	**5.237**

(i) Banco Bradesco S.A.

As letras financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, em sistema de registo, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das letras financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado e, a pedido do titular de letras financeiras da respectiva série, por meio de certidão de inteiro teor. As letras financeiras não serão conversíveis em ações de emissão do Emitente.

A emissão será realizada em uma série. As letras financeiras terão vencimento em 14 de julho de 2025. As letras financeiras farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 0,24% a.a., base de 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a data de emissão. Os juros serão pagos na data de vencimento das letras financeiras.

8.3. Direitos creditórios - Debêntures

8.3.1. Descrição

Os direitos creditórios são representados por debêntures objeto de distribuição pública, emitidas por sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, com a finalidade de captação de recursos. As debêntures são valores mobiliários representativos de dívida de médio e longo

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

prazos que asseguram aos seus titulares direito de crédito contra a companhia emissora.

As aplicações em Debêntures, classificadas na categoria de títulos para negociação, estão representadas conforme demonstrado abaixo em 30 de junho de 2026 e 2025:

Faixa de Vencimento / Título	2026 Custo (*)	2026 Valor Mercado	2025 Custo (*)	2025 Valor Mercado
acima 365 dias (**)	**616.911**	**589.614**	**305.946**	**304.404**
DEB (***)	616.911	589.614	305.946	304.404
Total Negociação	**616.911**	**589.614**	**305.946**	**304.404**
Total Carteira RF	**616.911**	**589.614**	**305.946**	**304.404**

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados
(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento
(***) Composto por Debêntures Simples, Debêntures de Infraestrutura e Debêntures de Infraestrutura Pré.

Em 30 de junho de 2026, os Direitos Creditórios - Debêntures são representados por:

	Emissor	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda	Amortização	Juros e Correção	Valorização/ Desvalorização/ Resultado nas Negociações	Saldo em 30/06/2026
(i)	Entrevias Concessionaria de Rodovias S.A.	-	20.611	(1.830)	-	-	2.048	20.829
(ii)	LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.	4.647	16.669	-	-	(1.953)	1.237	20.600
(iii)	BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A.	32.839	-	(13.830)	(110)	(1.626)	1.926	19.199
(iv)	Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan	27.783	9.537	(18.032)	-	(2.086)	614	17.816
(v)	Localiza Rent a Car S.A.	17.489	-	-	-	(2.626)	2.648	17.511
(vi)	Concessionaria das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A.	8.209	8.896	-	-	(1.064)	1.113	17.154
(vii)	Rio+ Saneamento BL3 S.A.	15.386	2.010	-	-	-	(668)	16.728
(viii)	Mez 5 Energia S.A.	13.759	4.309	(1.148)	(319)	(1.133)	363	15.831

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

	Emissor	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda	Amortização	Juros e Correção	Valorização/ Desvalorização/ Resultado nas Negociações	Saldo em 30/06/2026
(ix)	Rialma Transmissora de Energia V S.A.	-	15.829	(365)	-	-	307	15.771
(x)	Igua Rio De Janeiro S.A.	-	15.554	(253)	-	-	304	15.605
(xi)	Brava Energia S.A.	-	37.298	(22.955)	-	(1.288)	1.725	14.780
(xii)	Petroreconcavo S.A.	9.831	9.024	(5.528)	-	(1.010)	1.654	13.971
(xiii)	Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.	-	13.710	(294)	-	(482)	920	13.854
(xiv)	Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A.	-	30.864	(18.115)	-	-	166	12.915
(xv)	Companhia Águas de Itapema	-	13.000	(2.502)	-	-	706	11.204
(xvi)	Açucareira Quatá S.A.	19.369	4.269	(13.440)	-	(693)	1.306	10.811
(xvii)	Ute GNA I Geração de Energia S.A.	8.853	1.313	-	(151)	(661)	1.331	10.685
(xviii)	Concessionaria Rodovias do Café SPE S.A.	6.558	3.562	-	-	-	308	10.428
(xix)	Concessionaria Rodovias do Triângulo Spe S.A.	19.248	-	(8.889)	-	(1.090)	977	10.246
(xx)	Gy Energy Holding III S.A.	-	10.501	-	(319)	(862)	687	10.007
(xxi)	Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.	-	9.989	-	(6)	(448)	192	9.727
(xxii)	SPE Novo Norte Aeroportos S.A.	-	13.788	(5.039)	-	(834)	1.657	9.572
(xxiii)	Copel Distribuição S.A.	-	9.116	-	-	-	164	9.280
(xxiv)	PCH BV II - Geração de Energia S.A.	11.697	-	(2.396)	(572)	(765)	1.131	9.095
(xxv)	V.TAL - Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	14.965	-	(5.724)	-	(1.528)	1.284	8.997
(xxvi)	Águas do Rio 4 SPE S.A.	-	19.636	(7.243)	-	(1.479)	(1.924)	8.990
(xxvii)	Faro Energy Proj. Sol. Hol. IV S.A.	9.903	-	(1.232)	-	(773)	910	8.808
(xxviii)	QMC Telecom Do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A.	-	10.300	(2.394)	-	(326)	1.224	8.804
(xxix)	Athon Geração Distribuída VI S.A.	-	9.782	(488)	(782)	(676)	897	8.733
(xxx)	Urbia Cataratas S.A.	-	8.662	-	-	-	71	8.733
(xxxi)	Confluencia Energia S.A.	9.281	-	(402)	(364)	(640)	729	8.604
(xxxii)	Usina São Domingos-Açúcar e Etanol S.A.	-	8.368	(789)	-	(691)	880	7.768
(xxxiii)	Barueri Energia Renovável S.A.	5.311	1.705	(103)	-	-	777	7.690
(xxxiv)	Brazil Tower Cessão de Infraestrutura S.A.	-	7.149	(200)	-	(359)	592	7.182
(xxxv)	Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.	-	6.783	-	-	-	152	6.935
(xxxvi)	Agroindústrias do Vale do São Francisco S.A. - Agrovale	3.413	3.480	(561)	-	(341)	764	6.755
(xxxvii)	Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	-	6.683	-	-	(84)	55	6.654
(xxxviii)	Winity S.A.	-	6.247	-	-	(214)	303	6.336

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

	Emissor	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda	Amortização	Juros e Correção	Valorização/ Desvalorização/ Resultado nas Negociações	Saldo em 30/06/2026
(xxxix)	Concessionaria de Rodovias do Interior Paulista S.A.	-	6.672	-	-	(425)	5	6.252
(xl)	Comerc Energia S.A.	-	12.674	(6.058)	(261)	(760)	376	5.971
(xli)	Mez 1 Energia S.A.	-	5.633	-	(61)	(246)	617	5.943
(xlii)	Copel Geração e Transmissão S.A.	-	5.469	-	-	-	91	5.560
(xliii)	Unipar Carbocloro S.A.	-	5.330	-	-	-	186	5.516
(xliv)	Companhia Estadual de Geração de Energia Eletrica - CEEE-G	14.905	-	(7.946)	(45)	(615)	(824)	5.475
(xlv)	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Eletrica - CEEE D	-	18.171	(13.347)	-	(439)	1.019	5.404
(xlvi)	Helexia SBH3 S.A.	-	5.095	-	-	-	214	5.309
(xlvii)	AXS Energia Unidade 09 S.A.	14.634	-	(9.962)	(27)	(282)	940	5.303
(xlviii)	Ineer Loc de Equipamentos II S.A.	-	4.950	-	-	(357)	445	5.038
(xlix)	Villa Lobos SP Gestão Empresarial S.A.	-	5.240	(672)	-	-	434	5.002
(l)	Pedra Agroindustrial S.A.	-	7.601	(2.952)	-	(54)	368	4.963
(li)	Autopista Litoral Sul S.A.	-	5.065	-	(68)	(75)	34	4.956
(lii)	Brasil Tecnologia e Participação S.A.	3.645	1.572	-	-	(447)	7	4.777
(liii)	Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS	-	4.319	-	-	-	146	4.465
(liv)	GDS Subholding S.A.	-	7.959	(4.126)	(75)	(182)	332	3.908
(lv)	América Net S.A.	-	8.518	(4.255)	-	(494)	(31)	3.738
(lvi)	Desktop S.A.	-	3.597	-	-	(108)	238	3.727
(lvii)	Pax Investimentos Em Aeroportos S.A.	-	3.462	-	-	-	167	3.629
(lviii)	Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	-	3.540	-	-	(133)	177	3.584
(lix)	Vert Companhia Securitizadora	-	3.370	-	-	-	189	3.559
(lx)	Centrais Eletricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte	-	3.442	-	-	(204)	177	3.415
(lxi)	Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A.	-	3.344	-	-	-	8	3.352
(lxii)	Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.	-	3.149	-	-	-	(14)	3.135
(lxiii)	Mez 4 Energia S.A.	-	5.633	(2.788)	(47)	(119)	239	2.918
(lxiv)	Serena Energia S.A	-	2.975	-	-	(117)	20	2.878
(lxv)	PRS Aeroportos S.A.	-	2.829	-	-	-	3	2.832
(lxvi)	Cerradinho Bioenergia S.A.	-	5.704	(3.130)	-	(230)	360	2.704
(lxvii)	Companhia de Eletricidade do Amapá - Cea	-	9.080	(6.673)	-	(219)	479	2.667
(lxviii)	Ferrari Agroindústria S.A.	-	2.099	-	-	(168)	142	2.073
(lxix)	Unifique Telecomunicações S.A.	-	2.042	-	-	-	13	2.055
(lxx)	Bioenergética Vale do Paracatu S.A.	-	1.900	-	-	(103)	172	1.969
(lxxi)	Mez 3 Energia S.A.	-	2.832	(917)	(71)	(187)	149	1.806

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

	Emissor	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda	Amortização	Juros e Correção	Valorização/ Desvalorização/ Resultado nas Negociações	Saldo em 30/06/2026
(lxxii)	Usina São José S.A.	-	1.760	-	-	(79)	94	1.775
(lxxiii)	Armac Locação Logistica e Servicos S.A.	-	1.636	-	-	-	113	1.749
(lxxiv)	Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	-	1.540	-	-	-	3	1.543
(lxxv)	Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.	-	7.366	(6.239)	-	(45)	373	1.455
(lxxvi)	Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A.	5.726	1.547	(6.065)	-	(322)	419	1.305
(lxxvii)	Helexia SBH4 S.A.	-	1.039	-	(20)	(39)	38	1.018
(lxxviii)	Águas do Rio 1 SPE S.A	-	1.003	-	-	(73)	(51)	879
(lxxix)	Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S.A.	-	747	-	-	-	1	748
(lxxx)	Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.	-	760	-	-	(26)	(83)	651
(lxxxi)	Rumo Malha Paulista S.A.	15.476	1.966	(17.508)	-	(505)	571	-
(lxxxii)	Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.	-	8.009	(7.861)	-	-	(148)	-
(lxxxiii)	Neoenergia Alto Paranaiba Transmissão de Energia Eletrica S.A.	-	7.777	(7.881)	-	-	104	-
(lxxxiv)	TESC - Terminal Santa Catarina S.A.	-	597	(626)	(12)	(24)	65	-
(lxxxv)	Aegea Saneamento e Participações S.A.	6.808	-	(6.807)	-	(329)	328	-
(lxxxvi)	BRK Ambiental Participações S.A.	4.669	-	(4.535)	-	(362)	228	-
	Total	**304.404**	**537.657**	**(254.100)**	**(3.310)**	**(33.500)**	**38.463**	**589.614**

(i) Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2036, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,04%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

(ii) LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de outubro de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,70%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(iii) BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.
A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de junho de 2042, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,62%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de abril de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(iv) Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2039, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,42%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de março de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(v) Localiza Rent a Car S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 27 de fevereiro de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,85%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 27 de agosto de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 27 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(vi) Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de janeiro de 2042, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,25%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(vii) Rio+ Saneamento BL3 S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de novembro de 2043, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,33%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis,

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(viii) Mez 5 Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de janeiro de 2046, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,07%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de janeiro de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(ix) Rialma Transmissora de Energia V S.A

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2048, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,83%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2027, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(x) Igua Rio de Janeiro S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em duas séries. As debêntures da primeira série terão vencimento em 15 de maio de 2043, e as debêntures da segunda série terão vencimento em 15 de fevereiro de 2044, ressalvadas as hipóteses

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures da primeira série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,20%, e as debêntures da segunda série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,13%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2025, para a primeira série, e 18 de fevereiro de 2026, para a segunda série; os demais pagamentos da primeira série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, e os pagamentos da segunda série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xi) Brava Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em duas séries. As debêntures da primeira série terão vencimento em 15 de junho de 2030, e as debêntures da segunda série terão vencimento em 15 de junho de 2030, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures da primeira série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,06%, e as debêntures da segunda série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,05%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de dezembro de 2024, para a primeira série, e 16 de dezembro de 2024, para a segunda série; os demais pagamentos da primeira série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, e os pagamentos da segunda série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xii) Petroreconcavo S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de maio de 2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,32%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de novembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

(xiii) Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de julho de 2045, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,17%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2045, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xiv) Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2040, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,95%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de março de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xv) Companhia Águas de Itapema

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de junho de 2042, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,65%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xvi) Açucareira Quatá S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em duas séries. As debêntures da primeira série terão vencimento em 15 de dezembro de 2032, e as debêntures da segunda série terão vencimento em 15 de julho de 2034, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures da primeira série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,63%, e as debêntures da segunda série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,87%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2025, para a primeira série, e 16 de janeiro de 2023, para a segunda série; os demais pagamentos da primeira série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, e os pagamentos da segunda série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xvii) Ute GNA I Geração de Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de julho de 2039, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 5,92%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de janeiro de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xviii) Concessionaria Rodovias do Café SPE S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de março de 2041, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,47%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xix) Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de agosto de 2041, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,32%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de fevereiro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xx) GY Energy Holding III S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de novembro de 2040, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,36%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de novembro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxi) Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de outubro de 2034, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,12 %, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxii) SPE Novo Norte Aeroportos S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2040, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,50%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxiii) Copel Distribuição S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de janeiro de 2038, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,18%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2027, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

(xxiv) PCH BV II - Geração de Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2040, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,73%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxv) V.TAL - Rede Neutra de Telecomunicações S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de abril de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração pré-fixada de 15,05% a.a., expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxvi) Águas do Rio 4 SPE S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em duas séries. As debêntures da primeira série terão vencimento em 15 de setembro de 2034, e as debêntures da segunda série terão vencimento em 15 de setembro de 2042, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures da primeira série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,36%, e as debêntures da segunda série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,69%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de setembro de 2024, para a primeira série, e 16 de setembro de 2024, para a segunda série; os demais pagamentos da primeira série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, e os pagamentos da segunda série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxvii) Faro Energy Proj. Sol. Hol. IV S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de janeiro de 2040, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,69%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxviii) QMC Telecom Do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de agosto de 2035, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,66%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de fevereiro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxix) Athon Geração Distribuída VI S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de junho de 2040, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,90%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxx) Urbia Cataratas S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de fevereiro de 2041, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,40%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxxi) Confluencia Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de novembro de 2041, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,60%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de maio de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxxii) Usina São Domingos-Açúcar e Etanol S.A.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de junho de 2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,21%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxxiii) Barueri Energia Renovável S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de março de 2043, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,76%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2027, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxxiv) Brazil Tower Cessão de Infraestrutura S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de fevereiro de 2039, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 10,76 %, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

(xxxv) Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de março de 2042, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,89%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxxvi) Agroindústrias do Vale do São Francisco S.A. - Agrovale

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em duas séries. As debêntures da primeira série terão vencimento em 15 de janeiro de 2030, e as debêntures da segunda série terão vencimento em 15 de julho de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures da primeira série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,18%, e as debêntures da segunda série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,24%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2024, para a primeira série, e 15 de janeiro de 2026, para a segunda série; os demais pagamentos da primeira série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, e os pagamentos da segunda série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxxvii) Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em duas séries. As debêntures da primeira série terão vencimento em 15 de setembro de 2037, e as debêntures da segunda série terão vencimento em 15 de agosto de 2037, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures da primeira série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,20%, e as debêntures da segunda série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,32 %, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de março de 2026, para a primeira série, e 18 de fevereiro de 2026, para a segunda série; os demais pagamentos da primeira série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, e os pagamentos da segunda série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxxviii) Winity S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de agosto de 2035, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,60%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de fevereiro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxxix) Concessionaria de Rodovias do Interior Paulista S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de maio de 2038, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,87%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de novembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xl) Comerc Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de outubro de 2038, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,92%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xli) Mez 1 Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de julho de 2043, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,39%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de julho de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xlii) Copel Geração e Transmissão S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de janeiro de 2038, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,18%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2027, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xliii) Unipar Carbocloro S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 5 de setembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,65%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 5 de março de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 5 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xliv) Companhia Estadual de Geração de Energia Eletrica - CEEE-G

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2041, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,72%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xlv) Companhia Estadual de Distribuição de Energia Eletrica - CEEE-D

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de junho de 2037, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,06%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xlvi) Helexia SBH3 S.A.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de julho de 2047, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,83%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xlvii) AXS Energia Unidade 09 S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2038, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 10,98%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de março de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xlviii) Ineer Loc de Equipamentos II S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2037, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,27%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

(xlix) Villa Lobos SP Gestão Empresarial S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de março de 2040, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,24%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de novembro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Os pagamentos de amortização serão realizados semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de março de 2027, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(l) Pedra Agroindustrial S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de janeiro de 2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,60%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(li) Autopista Litoral Sul S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de outubro de 2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

uma remuneração correspondente a IPCA + 5,86%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de abril de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lii) Brasil Tecnologia e Participação S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de março de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 11,56%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(liii) Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de fevereiro de 2034, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,70%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(liv) GDS Subholding S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2043, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 10,20%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lv) América Net S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de novembro de 2030, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,96%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lvi) Desktop S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,12%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de março de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lvii) Pax Investimentos Em Aeroportos S.A.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de fevereiro de 2040, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,58%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de agosto de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lviii) Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,04%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lix) Vert Companhia Securitizadora

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 19 de maio de 2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 3,15%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 19 de novembro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 19 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

(lx) Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de novembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 0,65%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxi) Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em duas séries. As debêntures da primeira série terão vencimento em 15 de outubro de 2035, e as debêntures da segunda série terão vencimento em 15 de outubro de 2040, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures da primeira série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,23%, e as debêntures da segunda série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,11%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2026, para a primeira série, e 15 de abril de 2026, para a segunda série; os demais pagamentos da primeira série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, e os pagamentos da segunda série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxii) Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2040, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,95%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de março de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxiii) Mez 4 Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de janeiro de 2044, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,27%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos em uma parcela única, na data de vencimento das debêntures, realizada em 15 de janeiro de 2044.

(lxiv) Serena Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de março de 2035, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,24%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxv) PRS Aeroportos S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de fevereiro de 2040, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

uma remuneração correspondente a IPCA + 8,61%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de agosto de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxvi) Cerradinho Bioenergia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,31%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxvii) Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de junho de 2037, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,06%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxviii) Ferrari Agroindústria S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

uma remuneração correspondente a IPCA + 8,28%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxix) Unifique Telecomunicações S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de março de 2033, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,99%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxx) Bioenergética Vale do Paracatu S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de abril de 2042, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 10,10%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxxi) Mez 3 Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de abril de 2044, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,16%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxxii) Usina São José S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 9,06%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxxiii) Armac Locação Logística e Serviços S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 25 de setembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,60%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 25 de março de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 25 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxxiv) Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de agosto de 2037, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,32%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de fevereiro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxxv) Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em duas séries. As debêntures da primeira série terão vencimento em 15 de setembro de 2036, e as debêntures da segunda série terão vencimento em 15 de agosto de 2037, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures da primeira série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,65%, e as debêntures da segunda série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,32%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de março de 2025, para a primeira série, e 18 de fevereiro de 2026, para a segunda série; os demais pagamentos da primeira série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, e os pagamentos da segunda série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxxvi) Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em duas séries. As debêntures da primeira série terão vencimento em 15 de dezembro de 2036, e as debêntures da segunda série terão vencimento em 15 de junho de 2037, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures da primeira série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,75%, e as debêntures da segunda série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,06%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2025, para a primeira série, e 15 de dezembro de 2025, para a segunda série; os demais pagamentos da primeira série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, e os pagamentos da segunda série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxxvii) Helexia SBH4 S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de novembro de 2043, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,55%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros e amortizações serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxxviii) Águas do Rio 1 SPE S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,36%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de setembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxxix) Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de outubro de 2035, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

uma remuneração correspondente a IPCA + 7,23%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.
Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxxx) Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de maio de 2037, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,85%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de novembro de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxxxi) Rumo Malha Paulista S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2040, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,73%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxxxii) Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de outubro de 2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,52%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxxxiii) Neoenergia Alto Paranaiba Transmissão de Energia Eletrica S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de maio de 2038, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,42%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxxxiv) TESC - Terminal Santa Catarina S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2035, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,17%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(viii) Aegea Saneamento e Participações S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 4 de outubro de 2028, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,90%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 4 de abril de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 4 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(lxxxvi) BRK Ambiental Participações S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 23 de agosto de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,90%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 23 de fevereiro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 4 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

Em 30 de junho de 2025, os Direitos Creditórios - Debêntures são representados por:

Emissor	Saldo em 09/04/2025	Aquisição	Venda	Amortização	Juros e Correção	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2025
(i) BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A.	-	32.157	-	(89)	(1.294)	2.065	32.839
(ii) Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan	-	26.218	-	-	-	1.565	27.783
(iii) Açucareira Quatá S.A.	-	19.736	-	-	(662)	295	19.369
(iv) Concessionaria Rodovias do Triângulo Spe S.A.	-	18.097	-	-	-	1.151	19.248
(v) Localiza Rent a Car S.A.	-	16.904	-	-	-	585	17.489
(vi) Rumo Malha Paulista S.A.	-	14.999	-	-	-	477	15.476
(vii) Rio+ Saneamento BL3 S.A.	-	15.009	-	-	-	377	15.386
(viii) V.TAL - Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	-	14.313	-	-	-	652	14.965
(ix) Companhia Estadual de Geração de Energia Eletrica - CEEE-G	-	15.045	-	(38)	(349)	247	14.905
(x) AXS Energia Unidade 09 S.A.	-	14.294	-	-	-	340	14.634
(xi) Mez 5 Energia S.A.	-	13.084	-	-	-	675	13.759
(xii) PCH BV II - Geração de Energia S.A.	-	12.090	-	(344)	(471)	422	11.697
(xiii) Faro Energy Proj. Sol. Hol. IV S.A.	-	9.717	-	-	-	186	9.903
(xiv) Petroreconcavo S.A.	-	9.989	-	-	(341)	183	9.831
(xv) Confluencia Energia S.A.	-	9.119	-	-	-	162	9.281

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

(xvi) Ute GNA I Geração de Energia S.A.	-	8.556	-	-	-	297	8.853
(xvii) Concessionaria das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A.	-	8.073	-	-	-	136	8.209
(xviii) Aegea Saneamento e Participações S.A.	-	6.630	-	-	-	178	6.808
(xix) Concessionaria Rodovias do Café SPE S.A.	-	6.081	-	-	-	477	6.558
(xx) Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A.	-	5.694	-	-	(199)	231	5.726
(xxi) Barueri Energia Renovável S.A.	-	5.306	-	-	-	5	5.311
(xxii) BRK Ambiental Participações S.A.	-	4.503	-	-	-	166	4.669
(xxiii) LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.	-	4.503	-	-	-	144	4.647
(xiv) Brasil Tecnologia e Participação S.A.	-	3.540	-	-	-	105	3.645
(xv) Agroindústrias do Vale do São Francisco S.A. - Agrovale	-	3.349	-	-	-	64	3.413
Total	**-**	**297.006**	**-**	**(471)**	**(3.316)**	**11.185**	**304.404**

(i) BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de junho de 2042, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,62%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de abril de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(ii) Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2039, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,42%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de março de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(iii) Açucareira Quatá S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em duas séries. As debêntures da primeira série terão vencimento em 15 de dezembro de 2032, e as debêntures da segunda série terão vencimento em 15 de julho de 2034, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures da primeira série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,63%, e as debêntures da segunda série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,87%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2025, para a primeira série, e 16 de janeiro de 2023, para a segunda série; os demais pagamentos da primeira série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, e os pagamentos da segunda série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(iv) Concessionaria Rodovias do Triângulo SPE S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de agosto de 2041, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,32%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de fevereiro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(v) Localiza Rent a Car S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 27 de fevereiro de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,85%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 27 de agosto de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 27 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(vi) Rumo Malha Paulista S.A.

conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2040, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,73%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.
Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(vii) Rio+ Saneamento BL3 S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de novembro de 2043, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,33%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(viii) V.TAL - Rede Neutra de Telecomunicações S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de abril de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração pré-fixada de 15,05% a.a., expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(ix) Companhia Estadual de Geração de Energia Eletrica - CEEE-G

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2041, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,72%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(x) AXS Energia Unidade 09 S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de setembro de 2038, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 10,98%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de março de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xi) Mez 5 Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de janeiro de 2046, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,07%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de janeiro de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xii) PCH BV II - Geração de Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de dezembro de 2040, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,73%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xiii) Faro Energy Proj. Sol. Hol. IV S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de janeiro de 2040, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,69%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xiv) Petroreconcavo S.A.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de maio de 2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,32%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de novembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xv) Confluencia Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de novembro de 2041, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,60%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de maio de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xvi) Ute GNA I Geração de Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de julho de 2039, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 5,92%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de janeiro de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xvii) Concessionaria das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de janeiro de 2042, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,25%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xviii) Aegea Saneamento e Participações S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 4 de outubro de 2028, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,90%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 4 de abril de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 4 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xix) Concessionaria Rodovias do Café SPE S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de março de 2041, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,47%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis,

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2026, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xx) Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em duas séries. As debêntures da primeira série terão vencimento em 15 de dezembro de 2036, e as debêntures da segunda série terão vencimento em 15 de junho de 2037, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures da primeira série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,75%, e as debêntures da segunda série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,06%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de junho de 2025, para a primeira série, e 15 de dezembro de 2025, para a segunda série; os demais pagamentos da primeira série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, e os pagamentos da segunda série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxi) Barueri Energia Renovável S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de março de 2043, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,76%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2027, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxii) BRK Ambiental Participações S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 23 de agosto de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,90%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 23 de fevereiro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 4 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxiii) LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.
A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de outubro de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,70%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxiv) Brasil Tecnologia e Participação S.A.

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em série única. As debêntures terão vencimento em 15 de março de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 11,56%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

(xxv) Agroindústrias do Vale do São Francisco S.A. - Agrovale

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

As debêntures são de forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da emissora. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das debêntures será comprovada pelo registro do titular das debêntures no Livro de Debenturistas da Emissora.

A emissão será realizada em duas séries. As debêntures da primeira série terão vencimento em 15 de janeiro de 2030, e as debêntures da segunda série terão vencimento em 15 de julho de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. As Debêntures da primeira série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 7,18%, e as debêntures da segunda série farão jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 8,24%, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão no informativo diário, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2024, para a primeira série, e 15 de janeiro de 2026, para a segunda série; os demais pagamentos da primeira série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, e os pagamentos da segunda série serão devidos sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, até a data de vencimento das debêntures.

9. Critérios de elegibilidade

Toda e qualquer operação de aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo, seja no mercado primário ou no mercado secundário, deverá ser amparada pelos seguintes documentos:

(i) comunicação da Gestora à Administradora e ao Custodiante, por escrito, por meio eletrônico, identificando os potenciais Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo, informando que tais Direitos Creditórios atendem aos Critérios de Elegibilidade; e

(ii) Cópia digitalizada dos Documentos Comprobatórios.

As operações de aquisição de Direitos Creditórios realizadas em mercado primário terão suas condições e procedimentos estabelecidos diretamente nos respectivos Documentos Comprobatórios. A aquisição pelo Fundo dos Direitos Creditórios em mercado secundário será realizada com base nas regras, condições e procedimentos estabelecidos pela entidade administradora do mercado de balcão em que os respectivos Direitos Creditórios estejam depositados.

Em ambos os casos: (i) a aquisição do Direito Creditório e a consequente liquidação da operação de aquisição do referido Direito Creditório ocorrerá somente em sistema de registro devidamente autorizado pelo BACEN ou pela CVM; e (ii) o valor de aquisição dos Direitos Creditórios poderá ser definido a exclusivo critério da Gestora.

Quaisquer contratos e/ou documentos relativos às operações da carteira do Fundo poderão ser celebrados pela Gestora, conforme poderes outorgados nos termos do Regulamento, devendo ser encaminhados, em até 10 (dez) Dias Úteis, para a Administradora ou para o Custodiante, conforme o caso.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo, o Custodiante, por conta e ordem do Fundo, somente efetuará a aquisição de Direitos Creditórios se estes atenderem, na respectiva data de aquisição do respectivo Direito Creditório, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela Gestora ("Critérios de Elegibilidade"):

(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; e

(ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos;

A verificação do enquadramento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade será de responsabilidade exclusiva da Gestora e, desde que observados os termos do Regulamento, será definitiva.
O não atendimento, pelos Direitos Creditórios, aos Critérios de Elegibilidade, após cada data de aquisição, não ensejará qualquer direito de indenização do Fundo contra a Administradora, a Gestora ou o Custodiante com relação a eventuais Direitos Creditórios que tenham sido regularmente adquiridos nos termos do Regulamento.

10. Subclasses de cotas da Classe Única do Fundo

Conforme previsto no Regulamento, as cotas da Classe Única do Fundo são divididas em 3 subclasses, quais sejam cotas sênior e subordinadas.

(i) Subclasse de Cotas Sênior

As Cotas Sênior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) prioridade de amortização e resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e às Cotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento;

(b) Valor Unitário de Emissão calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e

(c) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá a 1 (um) voto.

(ii) Subclasse de Cotas Mezanino

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) subordinam-se às Cotas Sênior para efeito de amortização e resgate, observado o disposto no Regulamento;

(b.1) caso o Índice de Subordinação Cota Subordinada Mezanino esteja igual ou inferior a 4% do Patrimônio Líquido da Classe, somente poderão ser resgatadas antes do resgate integral das Cotas Sênior, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate;

(b.2.) caso o Índice de Subordinação Cota Subordinada Mezanino esteja acima de 4% do Patrimônio Líquido da Classe, poderão ser resgatadas antes do resgate integral das Cotas Sênior;

(c) prioridade de amortização e resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento;

(d) Valor Unitário de Emissão calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento;

(e) O Índice de Subordinação Cota Subordinada Mezanino deve corresponder à 4% do Patrimônio Líquido da Classe na primeira data de Integralização de Cotas;

(f) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Mezanino corresponderá a 1 (um) voto.

(iii) Subclasse de Cotas Subordinadas

As Cotas Subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a subordinam-se às Cotas Sênior e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização e resgate, observado o disposto no Regulamento;

(b.1) caso o Índice de Subordinação Cota Subordinada esteja igual ou inferior a 6% do Patrimônio Líquido da Classe, somente poderão ser resgatadas antes do resgate integral das Cotas Sênior e das Cotas Subordinadas Mezanino, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate;

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

(b.2) caso o Índice de Subordinação Cota Subordinada esteja acima de 6% do Patrimônio Líquido da Classe, poderão ser resgatadas antes do resgate integral das Cotas Sênior e das Cotas Subordinadas Mezanino;

(c) Valor Unitário de Emissão calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento;

(d) O Índice de Subordinação Cota Subordinada deve corresponder à, no mínimo, 6% do Patrimônio Líquido da Classe na primeira data de Integralização de Cotas;

(e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada corresponderá a 1 (um) voto.

11. Emissão, distribuição, resgate e amortização de cotas

As Cotas de emissão do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e serão divididas em três subclasses, sendo denominadas Cotas Sênior, Cotas Mezanino e Cotas Subordinadas:

Subclasse de Cotas Sênior

Emissão - as aplicações ocorrerão mediante: (i) instrução verbal, escrita ou eletrônica (se disponível) diretamente ao Administrador; (ii) quando aplicável, adesão aos documentos exigidos pela regulamentação, significando que ele teve acesso ao inteiro teor de tais documentos, conhece os riscos de investir no Fundo e está ciente de que o Administrador, a Gestora e empresas ligadas podem manter negócios com emissores de ativos financeiros da Classe; e (iii) depósito ou transferência eletrônica do valor do investimento à conta do Fundo. O valor de emissão das Cotas, para fins de emissão e integralização, será correspondente ao valor da Cota de Fechamento do dia da solicitação, considerando o dia da efetiva disponibilidade dos recursos mediante crédito do respectivo valor na conta corrente do Fundo.

Resgate - as cotas Sênior poderão ser resgatadas a qualquer momento, mediante solicitação dos cotistas Sênior ao Gestor, o qual deverá converter as cotas Sênior em recursos disponíveis aplicando-se o valor de fechamento da cota Sênior no dia da solicitação de resgate pelo Cotista Sênior. A solicitação de resgate de Cotas Sênior somente será considerada realizada na data da efetiva solicitação se efetuada até as 16:00horas. A solicitação de resgate feita após as 16:00 horas será considerada automaticamente como solicitada no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do pedido. Para fins de pagamento de resgate das Cotas de emissão do Fundo, a Cota será convertida em recursos levando-se em consideração o valor da Cota de Fechamento do dia da solicitação de resgate pelo Cotista. O pagamento do resgate de Cotas será realizado no Dia Útil da conversão das Cotas.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Em casos de iliquidez dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez existente na carteira do Fundo, ou que possam alterar o tratamento tributário aplicável ao Fundo ou aos Cotistas, o Administrador poderá declarar o fechamento do Fundo para resgates, devendo, nestes casos, informar a todos os Cotistas, sobre tal suspensão e convocar uma Assembleia Geral para deliberar sobre as providências a serem adotadas.

No caso de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez dos ativos do Fundo, inclusive decorrentes de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador, em comum acordo com a Gestora, pode declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates.
O pagamento de quaisquer ganhos do Fundo aos Cotistas será feito exclusivamente mediante o resgate de Cotas.

A apuração da variação no resgate das cotas, quando aplicável, é demonstrada considerando-se o valor original das aquisições das cotas pelos cotistas da cota Sênior e os ganhos e perdas havidos.

Amortização - a Administradora, conforme orientação do Gestor e sem que haja qualquer imputação de qualquer multa, compensatória ou punitiva, poderá proceder à Amortização Extraordinária de Cotas Sênior. A Administradora informará imediatamente aos titulares das Cotas Sênior (“Aviso de Amortização Extraordinária”), a realização da Amortização Extraordinária, o valor total da Amortização Extraordinária e o valor da Amortização Extraordinária relativa às Cotas Sênior de titularidade do respectivo Cotista Sênior, conforme o caso. A Amortização Extraordinária das Cotas Sênior será realizada impreterivelmente a partir do 2º (segundo) dia útil contado do encaminhamento do Aviso de Amortização Extraordinária e beneficiará todos os titulares de Cotas Sênior sempre considerando o valor da participação de cada Cotista Sênior no valor total das cotas em circulação.

As Amortizações Extraordinárias serão realizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota Sênior representa relativamente ao Patrimônio Líquido e recairão proporcionalmente sobre o valor principal investido e o rendimento de cada Cota Sênior.

No exercício atual e período anterior não houve amortização de cotas.

Subclasse de Cotas Mezanino

Emissão - as aplicações ocorrerão mediante: (i) instrução verbal, escrita ou eletrônica (se disponível) diretamente ao Administrador; (ii) quando aplicável, adesão aos documentos

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

exigidos pela regulamentação, significando que ele teve acesso ao inteiro teor de tais documentos, conhece os riscos de investir no Fundo e está ciente de que o Administrador, a Gestora e empresas ligadas podem manter negócios com emissores de ativos financeiros da Classe; e (iii) depósito ou transferência eletrônica do valor do investimento à conta do Fundo. O valor de emissão das Cotas, para fins de emissão e integralização, será correspondente ao valor da Cota de Fechamento do dia da solicitação, considerando o dia da efetiva disponibilidade dos recursos mediante crédito do respectivo valor na conta corrente do Fundo.

Resgate - as cotas Mezanino poderão ser resgatadas a qualquer momento, mediante solicitação dos cotistas Mezanino à Gestora, o qual deverá converter as cotas Mezanino em recursos disponíveis aplicando-se o valor de fechamento da cota Sênior no dia da solicitação de resgate pelo Cotista Mezanino. A solicitação de resgate de Cotas Mezanino somente será considerada realizada na data da efetiva solicitação se efetuada até as 16:00 horas. A solicitação de resgate feita após as 16:00 horas será considerada automaticamente como solicitada no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do pedido. Para fins de pagamento de resgate das Cotas de emissão do Fundo, a Cota será convertida em recursos levando-se em consideração o valor da Cota de Fechamento do dia da solicitação de resgate pelo Cotista. O pagamento do resgate de Cotas será realizado no Dia Útil da conversão das Cotas.

Em casos de iliquidez dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez existente na carteira do Fundo, ou que possam alterar o tratamento tributário aplicável ao Fundo ou aos Cotistas, o Administrador poderá declarar o fechamento do Fundo para resgates, devendo, nestes casos, informar a todos os Cotistas, sobre tal suspensão e convocar uma Assembleia Geral para deliberar sobre as providências a serem adotadas.

No caso de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez dos ativos do Fundo, inclusive decorrentes de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador, em comum acordo com a Gestora, pode declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates.

O pagamento de quaisquer ganhos do Fundo aos Cotistas será feito exclusivamente mediante o resgate de Cotas.

A apuração da variação no resgate das cotas, quando aplicável, é demonstrada considerando-se o valor original das aquisições das cotas pelos cotistas da cota Sênior e os ganhos e perdas havidos.

Amortização - o Anexo da Subclasse Mezanino não prevê amortização de cotas.

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Subclasse de Cotas Subordinadas

Emissão - o valor de emissão das cotas, para fins de emissão e integralização, será correspondente ao valor da cota de fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos mediante crédito do respectivo valor na conta corrente do Fundo.

Resgate - será convertida em recursos levando-se em consideração o valor da cota de fechamento do dia da solicitação de resgate pelo cotista. O pagamento do resgate de cotas será realizado no dia útil da conversão das cotas.

Caso o Índice de Subordinação Cota Subordinada esteja igual ou inferior a 6% do Patrimônio Líquido da Classe, somente poderão ser resgatadas antes do resgate integral das Cotas Sênior e das Cotas Subordinadas Mezanino, depois de transcorrido um prazo mínimo de sessenta dias contado do pedido de resgate.

No caso de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez dos ativos do Fundo, inclusive decorrentes de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador, em comum acordo com o Gestor, pode declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates.

A apuração da variação no resgate das cotas, quando aplicável, é demonstrada considerando-se o valor original das aquisições das cotas pelos cotistas da cota Subordinada e os ganhos e perdas havidos.

Amortização - o Anexo da Subclasse Subordinada não prevê amortização de cotas.

12. Gestão, custódia, tesouraria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administrador:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestor:	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

Os títulos, valores mobiliários e derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

13. Remuneração dos prestadores de serviços

A metodologia de cobrança dos encargos do Fundo está descrita abaixo, não tendo distinção de cobrança entre as Subclasses de Cotas Sênior, Subclasse de Cotas Mezanino e Subclasse de Cotas Subordinadas:

Taxa de administração - pela administração do Fundo, nela compreendida as atividades do Administrador, o Fundo pagará ao Administrador uma taxa de administração ("Taxa de Administração") equivalente a 0,08% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Classe calculado, observado o valor mínimo mensal de R$ 7.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 558 (período anterior - R$ 92) a título de taxa de administração.

Taxa de gestão - não será cobrada taxa de gestão, considerando que o Fundo faz parte de uma estrutura de fundos de investimento com os serviços prestados pelos mesmos prestadores de serviço do Fundo e, portanto, tal prestador de serviço é remunerado por essa estrutura de fundos de investimento.

Taxa de desempenho - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - pelos serviços de custódia, o custodiante fará jus a uma remuneração mensal conforme previsto no Contrato de Custódia, devendo ser observado, especificamente no tocante à taxa de custódia, observado o limite máximo 0,10% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de ser observado o valor mínimo mensal de até R$ 20 corrigidos anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação do IPCA/IBGE ou, na sua falta, pela variação do IGP-M/FGV ou, na sua falta, pela variação do IPC/FIPE, e na sua falta, pela variação do IGP-DI/FGV, ou na sua falta deste último, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 488 (período anterior - R$ 47) a título de taxa de custódia.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade - Não auditado

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

14.1. Subclasse de Cotas Sênior

Data	Valor da cota	Variação da cota (%)	*Benchmark* CDI +0,42% a.a.
09/04/2025	1,000000	-	-
30/06/2025	1,029692	2,97	3,04
30/06/2026	1,186765	15,25	15,27

14.2. Subclasse de Cotas Mezanino

Data	Valor da cota	Variação da cota (%)	*Benchmark* CDI +1,75% a.a.
09/04/2025	1,000000	-	-
30/06/2025	1,032779	3,28	3,34
30/06/2026	1,206143	16,79	16,83

14.3. Subclasse de Cotas Subordinada

Data	Valor da cota	Variação da cota (%) (*)
09/04/2025	1,000000	-
30/06/2025	1,087051	8,71
30/06/2026	0,860681	(20,82)

(*) As cotas subordinadas não apresentam rentabilidade-alvo, porém deverão se beneficiar de qualquer rentabilidade excedente após o Fundo ter alcançado a remuneração-alvo das cotas seniores.

15. Divulgação de informações

Quaisquer atos, fatos, decisões ou assuntos relacionados aos interesses dos Cotistas deverão ser ampla e imediatamente divulgados por meio de publicação de anúncio, em forma de aviso, na página do Administrador na rede mundial de computadores.

As publicações acima deverão ser mantidas à disposição dos Cotistas na sede do Administrador, bem como em seu website (www.intrag.com.br), e das instituições que distribuírem Cotas.

16. Transações com partes relacionadas

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Em 30/06/2026 a Classe Única do Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 14 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações da Classe Única são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 1.046 (nota 13), foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador e/ou à Gestora da Classe Única.

A Classe Única realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas nos quadros abaixo:

Operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	**Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)**	**Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo**	**Taxa Média contratada/ Taxa SELIC**
abr/25	100,00%	17,66%	1,0000
mai/25	0,00%	0,00%	0,0000
jun/25	0,00%	0,00%	0,0000
jul/25	0,00%	0,00%	0,0000
ago/25	0,00%	0,00%	0,0000
set/25	100,00%	7,42%	1,0000
out/25	0,00%	0,00%	0,0000
nov/25	0,00%	0,00%	0,0000
dez/25	0,00%	0,00%	0,0000
jan/26	0,00%	0,00%	0,0000
fev/26	0,00%	0,00%	0,0000
mar/26	0,00%	0,00%	0,0000
abr/26	0,00%	0,00%	0,0000

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

mai/26	0,00%	0,00%	0,0000
jun/26	0,00%	0,00%	0,0000

Títulos públicos federais

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	**Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais**	**Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo**	**(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) Fonte: Anbima**
abr/25	0,00%	0,00%	0,0000
mai/25	0,00%	0,00%	0,0000
jun/25	0,00%	0,00%	0,0000
jul/25	31,07%	41,17%	1,0000
ago/25	0,00%	0,00%	0,0000
set/25	0,00%	0,00%	0,0000
out/25	4,06%	6,40%	1,0000
nov/25	0,00%	0,00%	0,0000
dez/25	8,94%	4,05%	1,0000
jan/26	1,13%	0,66%	1,0000
fev/26	14,76%	0,11%	1,0000
mar/26	0,00%	0,00%	0,0000
abr/26	0,55%	0,05%	1,0000
mai/26	0,00%	0,00%	0,0000
jun/26	1,10%	0,09%	1,0000

Instrumentos financeiros derivativos

Parte Relacionada	Natureza do Relacionamento	Títulos e Valores Mobiliários	Tipo de Transação	Montante das Transações	Corretagens
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	FUTUROS	COMPRA	15.187	2
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	FUTUROS	VENDA	22.381	4
Total Futuros				**37.568**	**6**

Títulos privados

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Parte Relacionada	Natureza do Relacionamento	Título	Tipo de Transação	Montante das Transações	Resultado no Período	Taxas Médias Praticadas	Saldo *
ITAU UNIBANCO S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	COTMZ	COMPRA	127.957		100,00% CDI	
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	COTMZ	VENDA	130.203	-1.011	100,00% CDI	
Saldo COTMZ							**0**
ITAU UNIBANCO S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	COTSE	COMPRA	2.924.277		100,00% CDI	
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	COTSE	VENDA	2.915.276	-20.774	100,00% CDI	
ITAU UNIBANCO S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	COTSE	VENDA	34.275	19	100,00% CDI	
ITAÚ UNIBANCO S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	COTSE	VENDA	19.171	8	100,00% CDI	
Saldo COTSE							**0**
BANCO ITAÚ BBA S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	DEBIN	COMPRA	86.646		100,00% IPCA	
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	DEBIN	COMPRA	44.211		100,00% IPCA	
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	DEBIN	COMPRA	32.157		100,00% IPCA	
Saldo DEBIN							**80.993**

17. Legislação tributária

17.1. Carteira da Classe Única - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe Única não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

17.2. Cotistas - Nos termos da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos auferidos pelos cotistas estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, conforme o regime tributário aplicável ao Fundo.

(i) Fundo não enquadrado no regime específico aplicável aos FIDC previsto na Lei nº 14.754/2023:

Caso o Fundo não atenda aos requisitos para aplicação do regime tributário específico previsto na Lei nº 14.754/2023, os rendimentos auferidos pelos cotistas estarão sujeitos ao regime geral de tributação aplicável aos fundos de investimento, observadas as alíquotas regressivas de 22,5% para aplicações com prazo de até 180 dias; 20% para aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% para aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e 15% para aplicações com prazo superior a 720 dias.

Nessa hipótese, os rendimentos estarão sujeitos à tributação periódica mediante retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo eventual complemento do imposto devido retido por ocasião da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, conforme aplicável.

(ii) Fundo enquadrado no regime específico aplicável aos FIDC previsto na Lei nº 14.754/2023:

Caso o Fundo seja enquadrado como entidade de investimento e atenda aos demais requisitos previstos na Lei nº 14.754/2023, inclusive a manutenção de carteira composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios, os rendimentos auferidos pelos cotistas estarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento),

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

por ocasião da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não se aplicando a tributação periódica semestral.

A tributação aplicável aos cotistas poderá variar em função de sua natureza, residência fiscal e demais características específicas, devendo ser observada a legislação tributária vigente aplicável a cada caso.

17.3. IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007) - Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias da data da aplicação, estarão sujeitos à incidência do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitada a percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Não haverá incidência de IOF nos resgates realizados a partir do trigésimo dia contado da data da aplicação.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte ou do IOF.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria independente aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

28/01/2026 - Instrumento Particular de Alteração resolveu constituir, de forma operacional, as Subclasses da classe única do Fundo, observadas as condições, direitos e obrigações já estabelecidos no Regulamento.

WESLEI PACHECO LIMA	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
CRC 1SP305053/O-9	Diretora Responsável

Docusign Envelope ID: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A

ITAÚ PIRINEUS III FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.688.936/0001-08)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 603838A2-0D8C-80B3-8386-B261A906EA5A
Assunto: Complete com a Docusign: 125AA_FIDC_v2.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 94
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Tatiane Venudo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
tatiane.venudo@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.241

Rastreamento de registros

Status: Original
28 de setembro de 2026 | 20:13
Portador: Tatiane Venudo
tatiane.venudo@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
28 de setembro de 2026 | 20:21
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Caio Arantes ID: 148.509.118-70 Cargo do Signatário: Engagement Leader caio.arantes@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 14850911870 Cargo do Signatário: Engagement Leader Assunto: CN=CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870	DocuSigned by: Caio Fernandes Arant 50509FA381C44B3... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 20.226.46.50 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	Enviado: 28 de setembro de 2026 | 20:13 Reenviado: 28 de setembro de 2026 | 20:20 Visualizado: 28 de setembro de 2026 | 20:21 Assinado: 28 de setembro de 2026 | 20:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Tatiane Venudo tatiane.venudo@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 28 de setembro de 2026 | 20:21 Visualizado: 28 de setembro de 2026 | 20:21 Assinado: 28 de setembro de 2026 | 20:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de setembro de 2026 | 20:13
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 20:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 20:21
Concluído	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 20:21

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora